FARN

O sistema de governo do Reino Unido



32
S636
1989
F000041

Publicação de referência do Central Office of Information

No 21/88/Por

Preparado para o Ministério das Relações Exteriores e da Commonwealth pelos Serviços de Referência, Central Office of Information, Londres.

Citar No 21/88/Por
Classificação 3(c)

O texto deste folheto é reproduzido de um capítulo de *Britain 1989*, o guia oficial preparado em inglês pelo Central Office of Information. Em geral, é baseado em informação disponível até agosto/setembro de 1988.

Nota: *O termo "Reino Unido" é empregado informalmente neste folheto para significar o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. A "Grã-Bretanha" compreende a Inglaterra, País de Gales e Escócia.*

RB - 8763
FARN
BIBLIOTECA
Nº Reg. F000041
04 / 10 / 02
32
S636
1989

Este folheto faz parte de uma série de publicações de referência. Embora o texto seja de propriedade autoral do Estado britânico *(Crown Copyright)* pode-se reproduzi-lo livremente fora do Reino Unido, com ou sem identificação da fonte. Publicações semelhantes sobre outros assuntos podem ser obtidas junto às embaixadas, altos comissariados e consulados britânicos.

O sistema de governo do Reino Unido

A Constituição do Reino Unido, ao contrário da maioria dos outros países, não está contida em um só documento. Composta em parte por legislação, em parte por direito consuetudinário, e em parte por convenção, pode ser alterada por lei do Parlamento, ou por acordo geral para criar, alterar ou abolir uma convenção. Desta forma, a Constituição adapta-se facilmente às mudanças nas idéias e condições políticas.

Os órgãos do governo são claramente distintos, embora as suas funções freqüentemente se misturem e sobreponham. O poder legislativo, o Parlamento, é a autoridade suprema. O Executivo consiste de: 1) o Governo — o conselho de ministros, ou Gabinete (*Cabinet*) e os ministros que dele não fazem parte, que são responsáveis por iniciar e dirigir a política nacional; 2) os ministérios, que são responsáveis pela administração nacional; 3) as administrações locais, que gerem e prestam muitos serviços locais; e 4) as corporações públicas, que são responsáveis pelo funcionamento de certas indústrias nacionalizadas ou, por exemplo, um serviço cultural ou social, sujeito ao controle ministerial em graus variados. O poder judiciário determina o direito consuetudinário e interpreta o legislado, e é independente tanto do Legislativo quanto do Executivo.

A monarquia

O povo britânico encara a Rainha não só como seu chefe de Estado, mas também como símbolo de sua unidade nacional. A monarquia é a instituição secular mais antiga do Reino Unido. Durante o último milênio, sua continuidade foi interrompida apenas uma vez (pelo estabelecimento de uma república que durou de 1649 a 1660), e, apesar de interrupções na linha direta de sucessão, o princípio hereditário sobre o qual foi fundada foi sempre mantido. O título régio no Reino Unido é: "Elizabeth II, pela graça de Deus, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e de Seus outros Reinos e Territórios Rainha, Chefe da Commonwealth, Defensora da Fé". A forma do título régio varia nos outros países membros da Commonwealth dos quais a Rainha é chefe de Estado[1], para atender às circunstâncias particulares de cada um. Outros países membros são repúblicas ou têm suas próprias monarquias.

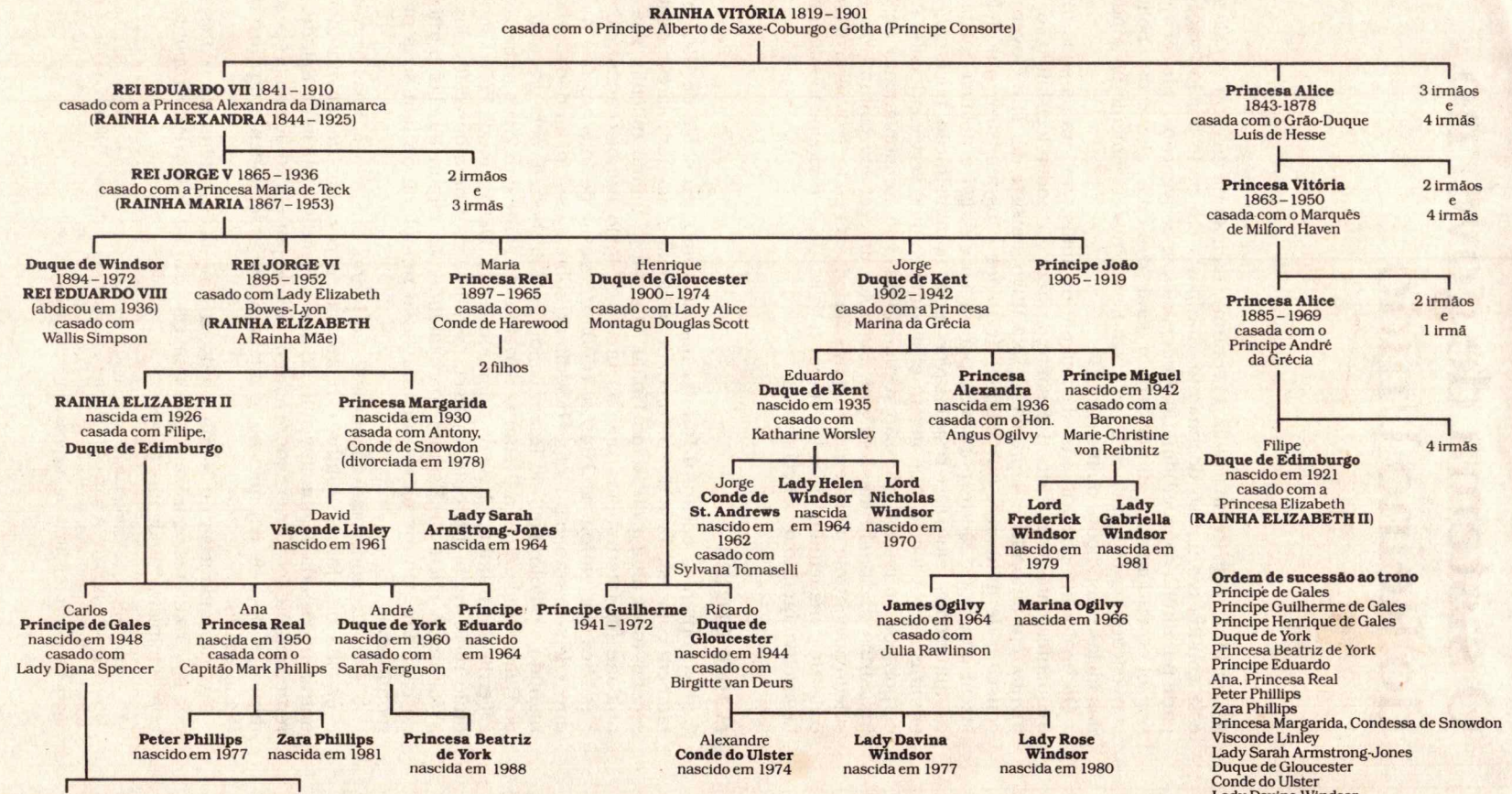
A sede da monarquia encontra-se no Reino Unido. Nas ilhas Normandas e na ilha de Man, a Rainha é representada por um Vice-governador. Nas outras nações da Commonwealth de que a Rainha é chefe de Estado, o seu representante é o Governador-Geral nomeado por ela conforme proposta dos ministros do país em questão, e inteiramente independente do Governo do Reino Unido.

Nas dependências do Reino Unido, a Rainha é geralmente representada por governadores, que são responsáveis perante o Governo britânico pela boa administração de tais países.

[1] Os outros países da Comunidade Britânica (*The Commonwealth*) dos quais a Rainha é chefe de Estado são: Antigua e Barbuda, Austrália, Bahamas, Barbados, Belize, Canadá, Grenada, Jamaica, ilhas Maurício, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e ilhas Grenadinas, ilhas Salomão e Tuvalu.

A Família Real

Desde o reinado da Rainha Vitória até agosto de 1988



Cronologia relacionada com a Rainha Elizabeth II

Casamento:	20 de novembro de 1947
Subida ao trono:	6 de fevereiro de 1952
Coroação:	2 de junho de 1953
Aniversário:	21 de abril
Comemoração oficial do aniversário:	
	durante o mês de junho

Ordem de sucessão ao trono

1. Príncipe de Gales
2. Príncipe Guilherme de Gales
3. Príncipe Henrique de Gales
4. Duque de York
5. Princesa Beatriz de York
6. Príncipe Eduardo
7. Ana, Princesa Real
8. Peter Phillips
9. Zara Phillips
10. Princesa Margarida, Condessa de Snowdon
11. Visconde Linley
12. Lady Sarah Armstrong-Jones
13. Duque de Gloucester
14. Conde do Ulster
15. Lady Davina Windsor
16. Lady Rose Windsor
17. Duque de Kent
18. Lord Nicholas Windsor
19. Lady Helen Windsor
20. Lord Frederick Windsor
21. Lady Gabriella Windsor

Sucessão, subida ao trono e coroação

O título à Coroa deriva em parte de lei, e em parte das normas de descendência do direito consuetudinário. Apenas os descendentes protestantes da linha de uma neta de Jaime I da Inglaterra e VI da Escócia (a Princesa Sofia, Eleitora de Hanover) são elegíveis para a sucessão, e embora esta não tenha forçosamente de continuar em sua linha atual, só pode ser alterada com o consentimento comum dos países membros da Commonwealth dos quais a Rainha é soberana.

Os filhos varões do soberano têm precedência sobre as filhas na sucessão ao trono. Quando sucede uma filha, ela se torna Rainha-Reinante, e é investida com os poderes da Coroa como se fosse um rei. Enquanto que a consorte de um rei assume a categoria e tratamento do seu esposo, a Constituição não concede grau ou privilégios especiais alguns ao cônjuge da Rainha-Reinante, embora, na prática, ele preencha um papel importante na vida da nação, como o faz o Duque de Edimburgo.

O soberano sucede ao trono assim que o seu predecessor morre, e não há interregno algum. Ele ou ela é proclamado em um Conselho de Elevação ao qual são convocados todos os membros do Conselho Privado. Também são convidados os Lordes Espirituais e Temporais (vide pág. 6), o prefeito e vereadores e demais cidadãos eminentes da "City" de Londres.

A coroação do soberano segue-se à elevação após um intervalo conveniente. É uma cerimônia que tem permanecido essencialmente a mesma por mais de um milênio, mesmo quando detalhes têm sido modificados em conformidade com os costumes da época. Tem lugar na Abadia de Westminster em Londres, na presença de representantes das Câmaras do Parlamento e de todos os grandes interesses públicos do Reino Unido, dos Primeiros Ministros e membros destacados das outras nações da Commonwealth, e de representantes de outros países.

Atos de governo

A Rainha personifica o Estado. Segundo o direito, ela é a cabeça do poder executivo, parte integrante do Legislativo, chefe do Judiciário, comandante-em-chefe de todas as forças armadas da Coroa, e "governadora suprema" da Igreja oficial da Inglaterra. Como resultado de um longo processo de evolução, durante o qual o poder absoluto da monarquia foi progressivamente reduzido, a Rainha atua segundo o conselho de seus ministros, que não pode ignorar. O Reino Unido é governado pelo Governo de Sua Majestade em nome da Rainha.

Dentro desta estrutura, e apesar de uma tendência nos últimos cem anos para serem atribuídos poderes diretamente aos ministros, ainda existem importantes atos de governo que requerem a participação da Rainha. Estes incluem convocar, prorrogar (interromper até o ano parlamentar seguinte sem dissolução) e dissolver o Parlamento; outorgar o Assentimento Real aos projetos de lei aprovados pelo Parlamento; nomear titulares para muitos cargos de importância, inclusive ministros do governo, juízes, oficiais das forças armadas, governadores, diplomatas e bispos e alguns outros clérigos superiores da Igreja da Inglaterra; conferir títulos de nobreza, de cavaleiro e outras honrarias[1]; e comutar total ou parcialmente a pena imposta a uma pessoa condenada pela comissão de um delito. Uma função importante é a nomeação do Primeiro Ministro, e por convenção a Rainha convida o líder do partido político com a maioria na Câmara dos Comuns para formar o governo. Nos assuntos internacionais, a Rainha, na sua condição de chefe de Estado, tem o poder de declarar a guerra e fazer a paz, reconhecer estados e governos estrangeiros, concluir tratados e anexar ou ceder território.

Com raras exceções (como no caso da nomeação do Primeiro Ministro), aqueles atos que acarretem o uso dos poderes de "prerrogativa real" são

[1] Embora a maior parte das honrarias sejam concedidas pela Rainha segundo proposta do Primeiro Ministro, algumas são conferidas por sua própria escolha: a Ordem da Jarreteira, a Ordem do Cardo, a Ordem do Mérito e a Ordem Real Vitoriana.

desempenhados atualmente por ministros de governo que são responsáveis perante o Parlamento e podem ser interpelados a respeito de uma política determinada. Não é necessário dispor da autoridade do Parlamento para exercer estes poderes, embora o Parlamento tenha o poder de restringir ou abolir um direito prerrogativo.

A responsabilidade ministerial não diminui de forma alguma a importância do papel da Rainha no bom funcionamento do governo. Ela se reúne com o Conselho Privado, dá audiência a seus ministros e outros funcionários tanto no Reino Unido como no exterior, recebe relatórios das decisões do Gabinete, lê despachos e assina numerosos documentos oficiais; ela deve ser informada e consultada sobre todos os aspectos da vida nacional; e deve demonstrar absoluta imparcialidade.

O significado concedido a estas funções reais é tal que existem disposições para a nomeação de um regente para desempenhá-las caso a Rainha se encontre totalmente incapacitada. O regente seria o filho mais velho da Rainha, o Príncipe de Gales, e a seguir os na linha de sucessão ao trono que sejam maiores de idade. No caso de incapacidade parcial ou ausência no estrangeiro da Rainha, existem disposições para a nomeação de Conselheiros de Estado (o Duque de Edimburgo, os quatro adultos à frente da linha de sucessão, e a Rainha Mãe) aos quais a Rainha pode delegar certas funções reais. No entanto, os Conselheiros de Estado não podem, por exemplo, dissolver o Parlamento (exceto segundo as instruções expressas da Rainha), ou criar pares.

Cerimonial e visitas reais

O cerimonial esteve sempre associado com os reis e rainhas britânicos, e, apesar da mudança de perspectiva tanto do soberano como do povo, muitos costumes e cerimônias tradicionais são mantidos. As bodas reais e os funerais reais são marcados por cerimônias públicas, e o aniversário do soberano é celebrado oficialmente, em junho, pela apresentação da bandeira na Praça da Guarda Montada. Banquetes oficiais têm lugar quando um monarca ou chefe de Estado estrangeiro visita o Reino Unido; investiduras são organizadas no Palácio de Buckingham e no Palácio de Holyroodhouse, na Escócia, para conferir honras; e procissões reais adicionam significado a ocasiões tais como a abertura oficial do Parlamento, quando a Rainha se desloca do Palácio de Buckingham até Westminster. A cada ano, a Rainha e outros membros da família real visitam várias partes do Reino Unido. Sua presença em acontecimentos científicos, artísticos, industriais e de caridade de importância nacional e local fomenta o interesse e a publicidade por toda a nação. A Rainha realiza visitas oficiais a governos estrangeiros, acompanhada pelo Duque de Edimburgo. Ela também empreende longas excursões pelos outros países da Commonwealth. Outros membros da família real efetuam visitas oficiais ao estrangeiro, representando ocasionalmente a Rainha, e, freqüentemente, em relação com uma organização ou causa com a qual estejam associados.

Renda e despesa reais

Aproximadamente 85% da despesa incorrida pelos deveres oficiais da família real é paga pelos ministérios. Isto inclui os custos do iate real, da esquadrilha aérea da Rainha, viagens de trem e manutenção dos palácios reais. A despesa pública da Rainha com pessoal e os gastos incorridos na execução de funções oficiais de chefe de Estado são financiados pela Lista Civil, aprovada pelo Parlamento. (Em 1988, ela montou a £4,5 milhões.) Sua despesa privada como soberana é paga pela Bolsa Privada, que é suprida principalmente pelas receitas do Ducado de Lancaster[1]; e sua despesa pessoal como indivíduo privado é coberta por seus recursos próprios. O Parlamento aprova

[1] O Ducado de Lancaster é um patrimônio que, desde 1399, tem sido usufruído pelo soberano reinante; é mantido totalmente à parte de seus outros bens e é administrado separadamente pelo Chanceler do Ducado.

verbas anuais para outros membros da família real, embora não para o Príncipe de Gales, que, na qualidade de Duque da Cornualha, tem direito à receita líquida das propriedades do Ducado da Cornualha (ele abre mão, voluntariamente, de um quarto desta receita em favor do Tesouro). A Rainha paga ao Ministério da Fazenda uma quantia equivalente à votada pelo Parlamento com respeito a certos membros da família real.

Parlamento

O Parlamento é o poder legislativo supremo. Seus três elementos, a Rainha, a Câmara dos Lordes, e a Câmara dos Comuns eletiva, são visivelmente separados, constituídos segundo princípios diferentes, e apenas se reúnem em ocasiões de significado simbólico, tais como a abertura oficial do Parlamento, quando os Comuns são convocados pela Rainha à Câmara dos Lordes. Contudo, como órgão legislativo, o Parlamento geralmente requer o acordo de todas as suas partes.

O Parlamento pode legislar para a totalidade do Reino Unido, para qualquer das partes constituintes do país separadamente, ou para qualquer combinação delas. Também pode legislar para as ilhas Normandas e para a ilha de Man, que são dependências da Coroa e não fazem parte do Reino Unido, dispondo de legislaturas subordinadas que promulgam leis sobre assuntos referentes às ilhas[1].

Livre de quaisquer restrições legais impostas por uma constituição escrita, o Parlamento pode legislar como quiser; fazer, revogar, ou modificar geralmente qualquer lei; legalizar atos ilegais anteriores e tornar nulo e punível o que era legal quando executado, e assim inverter as decisões dos tribunais ordinários; e destruir convenções estabelecidas ou transformar uma convenção em norma legal. Pode prolongar sua própria existência além do período normal sem consultar o eleitorado.

Na prática, no entanto, o Parlamento não impõe sua supremacia desta maneira. Os parlamentares têm em conta o direito consuetudinário, e têm se inclinado a agir de acordo com precedente e tradição. A validade de uma lei do Parlamento que foi devidamente aprovada, promulgada e publicada não pode ser contestada nos tribunais de justiça, mas Parlamento algum seria capaz de aprovar uma lei que soubesse de antemão não gozar de nenhum apoio público. O sistema de governo partidário contribui para assegurar que o Parlamento legisle tendo em mente sua responsabilidade perante o eleitorado.

Como membro da Comunidade Européia, o Reino Unido reconhece os vários tipos de legislação comunitária, e envia 81 membros eleitos ao Parlamento europeu.

As funções do Parlamento

As funções principais do Parlamento são: 1) aprovar leis, 2) proporcionar, mediante a votação tributária, os meios da execução da obra do governo, 3) examinar a política e administração governamental, especialmente as propostas de despesas, e 4) debater as grandes questões políticas da atualidade. Ao cumprir estas funções, o Parlamento ajuda a trazer os fatos e questões relevantes perante o eleitorado. Por costume, o Parlamento também é consultado antes da ratificação de todos os tratados e acordos internacionais importantes, embora, teoricamente, a realização de tratados seja uma prerrogativa real exercida segundo o conselho do governo e não sujeita à aprovação parlamentar.

[1] As legislaturas das ilhas Normandas (os Estados de Jersey e os Estados de Guernsey) e da ilha de Man (a Corte Tynwald) consistem da Rainha, do Conselho Privado e das assembléias locais. É incumbência do ministro do Interior, na qualidade de membro do Conselho Privado com responsabilidade principal pelos assuntos das ilhas, examinar cada medida legislativa antes de submetê-la à Rainha em Conselho.

A reunião do Parlamento

Um Parlamento tem a duração máxima de cinco anos, mas é freqüentemente dissolvido, e eleições gerais convocadas, antes do cumprimento deste prazo. Tal duração máxima tem sido prolongada por legislação em circunstâncias raras tais como as duas guerras mundiais. As ordens para a dissolução e convocação de eleições gerais são dadas pela Rainha segundo o conselho do Primeiro Ministro.

O período de existência de um Parlamento é dividido em sessões. Cada qual dura, geralmente, um ano — começando e concluindo com maior freqüência em outubro ou novembro, e intercalada por recessos à noite, fins de semana, Natal, Páscoa e no último feriado da primavera (na Inglaterra) e por um longo recesso estival que principia no final de julho ou princípios de agosto. O número médio de dias em reunião de cada ano parlamentar é de cerca de 175 na Câmara dos Comuns e cerca de 155 na Câmara dos Lordes. No princípio de cada sessão, a fala do trono ao Parlamento expõe, em termos gerais, o plano de ação do governo e o programa legislativo proposto. Cada sessão é encerrada por prorrogação. O Parlamento então "levanta-se prorrogado" até que se abra a nova sessão. Um curto discurso é feito em nome da Rainha resumindo o trabalho do Parlamento na sessão que se encerra. Um recesso não afeta os trabalhos incompletos, mas a prorrogação termina quase toda a atividade parlamentar, de maneira que todos os projetos de lei incompletos caducam, e devem ser reapresentados na sessão seguinte caso não devam ser abandonados.

A Câmara dos Lordes

A Câmara dos Lordes é composta pelos lordes espirituais e pelos lordes temporais. Os lordes espirituais são os arcebispos de Cantuária e York, os bispos de Londres, Durham e Winchester, e os 21 bispos diocesanos de categoria superior da Igreja da Inglaterra. Os lordes temporais são: 1) todos os pares (homens e mulheres) hereditários da Inglaterra, Escócia, Grã-Bretanha e Reino Unido, 2) todos os pares (homens e mulheres) vitalícios, e 3) os lordes de apelação ("lordes jurídicos") nomeados pares vitalícios para ajudarem a Câmara nos seus deveres judiciais. Os títulos hereditários trazem consigo o direito de fazer parte da Câmara (sujeito a certas desqualificações) desde que o titular prove a sua pretensão e tenha pelo menos 21 anos, mas qualquer pessoa herdando um pariato pode, nos 12 meses subseqüentes à sucessão, renunciar ao mesmo pela sua vida. Os renunciantes perdem seu direito a ocupar um lugar nesta Câmara, mas adquirem o direito de votar em eleições parlamentares e de se candidatarem a eleição para a Câmara dos Comuns.

Os títulos de par, tanto hereditários quanto vitalícios, são conferidos pelo Soberano por proposta do Primeiro Ministro. São geralmente concedidos ou em reconhecimento de serviços prestados na política ou outras camadas sociais. Alguns títulos de par são conferidos porque o Governo de altura deseja que o recipiente esteja na Câmara dos Lordes. A Câmara também oferece um lugar no Parlamento para homens e mulheres cujo conselho é útil ao Estado, mas que não desejam se envolver em política partidária.

Em meados de 1986, havia 1.190 membros da Câmara dos Lordes inclusive os dois arcebispos e os 24 bispos. Os lordes temporais compreendiam 759 pares hereditários que tinham sucedido a seus títulos, 26 pares hereditários a quem seus títulos foram concedidos (inclusive o Príncipe de Gales), e 379 pares vitalícios, dos quais 21 eram "lordes judiciários". Do total, 81 pares não tinham recebido ordem de comparência e 179 pares estavam autorizados a se ausentarem da Câmara (vide mais adiante). Dos pares irlandeses, 47 tinham o direito de participarem da Câmara por serem titulares de um pariato inglês, escocês ou do Reino Unido. Outros títulos irlandeses que antedatam a união da Grã-Bretanha e Irlanda em 1800 não dão direito a seus portadores de serem membros da Câmara dos Lordes.

Nem todos os pares com o direito de ter assento na Câmara dos Lordes comparecem às reuniões desta[1]. Entre os pares que comparecem amiúde à Câmara (o comparecimento diário médio é de cerca de 320) incluem-se estadistas veteranos e outros que consagraram suas vidas ao serviço público. Não percebem salário pelo seu trabalho parlamentar, mas podem ser reembolsados de despesas incorridas na freqüência à Câmara (para as quais existem taxas diárias máximas) e certas despesas de deslocação. (Para os salários ministeriais, vide pág. 20.)

A Câmara é presidida pelo Lorde Chanceler, que ocupa o seu lugar no *woolsack*[2] como Presidente (*Speaker*) *ex-officio* da Câmara. Na sua ausência, seu lugar pode ser tomado por um vice-presidente, um vice-presidente de comissão, ou, se nenhum estiver no recinto, por um presidente escolhido pelos pares presentes. O primeiro dentre os vice-presidentes é o Lorde Presidente das Comissões, que é nomeado no princípio de cada sessão e preside a mesa em todas as comissões, a não ser que a Câmara decida em contrário. O Lorde Presidente e o Vice-Presidente Principal das Comissões são funcionários assalariados da Câmara.

Os funcionários permanentes incluem o Secretário dos Parlamentos, que é responsável pelas atas dos debates, inclusive julgamentos, e pela promulgação de leis parlamentares, e que também é o funcionário contábil encarregado das verbas votadas à Câmara; os outros secretários da Mesa que, juntamente com o Secretário dos Parlamentos e demais funcionários e oficiais da Câmara, são intitulados coletivamente de Gabinete do Parlamento; o Fidalgo Batedor da Vara Negra, que é também o encarregado pela ordem a serviço do Lorde Chanceler, e é responsável pela segurança e pela acomodação e serviços na ala da Câmara dos Lordes no Palácio de Westminster; e o Porteiro Alabardeiro, que é o suboficial que ajuda o Vara Negra nos seus deveres.

A Câmara dos Comuns

A Câmara dos Comuns é eleita por sufrágio universal adulto e consiste de 650 deputados (*Members of Parliament* – MPs). No momento, 41 destes são mulheres. Dos 650 lugares, 523 representam a Inglaterra, 38 o País de Gales, 72 a Escócia, e 17 a Irlanda do Norte.

As eleições gerais são realizadas após a dissolução de um Parlamento e a convocação de um novo pela Rainha. Quando um deputado falece ou renuncia[3], ou recebe o título de par, tem lugar uma eleição parcial. Os deputados são pagos um salário anual de £24.107 (a partir de janeiro de 1989) e um subsídio de £22.588 para despesas de secretariado. Existem também várias outras subvenções, inclusive despesas de viagem, um suplemento para os deputados londrinos e, para os deputados da província, auxílio de subsistência e concessões para casas secundárias. (Para os salários ministeriais, vide pág. 20.)

O funcionário principal da Câmara dos Comuns é o Presidente (*Speaker*), eleito pelos deputados para presidir a Câmara. Outros funcionários são o Presidente dos Recursos, e dois vice-presidentes que atuam como suplentes do Presidente, eleitos pela Câmara sob proposta do governo. Estes, assim como o Presidente, não falam nem votam fora de sua qualidade oficial. A Câmara é administrada por uma comissão encabeçada pelo Presidente.

---

[1] Alguns pares hereditários não afirmam sua pretensão à sucessão, e assim não recebem uma ordem de convocação dando-lhes o direito de ter assento na Câmara. Os pares podem solicitar permissão para se ausentarem pelo prazo, ou remanescente, de um Parlamento.

[2] O *woolsack* é um assento na forma de uma grande almofada estofada com lã de vários países da Commonwealth; é uma relíquia do período medieval quando a lã era a maior fonte de riqueza do país.

[3] Um deputado que deseje renunciar à Câmara só o pode fazer pela utilização do dispositivo técnico de se candidatar a um posto dependente da Coroa (Mordomo da Coroa ou Bailio do Distrito dos Chilterns, ou Mordomo do Senhorio de Northstead), funções antigas que desqualificam o detentor como membro da Câmara mas que não são remuneradas nem têm responsabilidades algumas.

Os funcionários permanentes (que não são deputados) incluem o Secretário da Câmara dos Comuns, que é o assessor principal do Presidente da Câmara a respeito dos seus privilégios e procedimentos: o seu departamento tem responsabilidades relativas à tramitação dos trabalhos da Câmara e de suas várias comissões. O Secretário é também o funcionário contábil para a Câmara. O Oficial da Ordem, que está ao serviço do Presidente, executa certas ordens da Câmara, é o zelador oficial da ala dos Comuns do edifício, e está encarregado da segurança. Outros funcionários servem a Câmara na Biblioteca, no Departamento do Relatório Oficial dos Debates (*Hansard*), no Departamento Administrativo e no Departamento de Bares.

Sistema eleitoral parlamentar

Para efeitos eleitorais, o Reino Unido está dividido em distritos, que elegem um membro cada para a Câmara dos Comuns. Para assegurar uma representação equitativa, quatro Comissões de Limites permanentes, uma de cada para a Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte, efetuam revisões periódicas dos distritos e recomendam quaisquer redistribuições de assentos que aparentem ser necessárias tendo em vista os movimentos populacionais ou outras mudanças.

As eleições se realizam por voto secreto. Cidadãos britânicos, juntamente com cidadãos de outros países da Commonwealth, e cidadãos da República da Irlanda residentes no Reino Unido, podem votar desde que tenham pelo menos 18 anos de idade, estejam arrolados no registro anual de eleitores para o distrito e não estejam sujeitos a qualquer desqualificação. Os indivíduos sem direito de votar incluem os membros da Câmara dos Lordes, os pacientes detidos segundo a legislação da saúde mental, prisioneiros condenados e pessoas condenadas nos cinco anos anteriores por práticas eleitorais corruptas ou ilegais. Eleitores dos serviços do Estado (membros das forças armadas e seus cônjuges, servidores da Coroa, e pessoal do Conselho Britânico (*British Council*) empregado no exterior, juntamente com suas esposas ou esposos se os acompanharem) podem se registrar em um domicílio num distrito em que residiriam se não fosse pelo seu serviço. Em 1987, o eleitorado foi aumentado quando o direito ao voto foi concedido aos eleitores no exterior, isto é, cidadãos britânicos que fossem residentes no Reino Unido e registrados como eleitores nos cinco anos precedentes.

Cada eleitor tem direito a depositar um voto, normalmente em pessoa numa seção eleitoral. Todos os que têm direito ao voto ausente podem votar pelo correio ou por procuração, mas cédulas eleitorais postais não podem ser enviadas a endereços fora do Reino Unido. Os eleitores dos serviços, os eleitores residentes no exterior, os eleitores que são incapacitados físicos ou que não podem votar em pessoa pela natureza do seu trabalho podem votar pelo correio ou por procuração por um período indefinido. Em 1987, o direito de requerer um voto ausente em uma determinada eleição foi concedido a qualquer eleitor cujas circunstâncias no dia da votação sejam tais que não se possa razoavelmente esperar que ele ou ela vote pessoalmente em sua seção eleitoral determinada como, por exemplo, no caso de um eleitor que esteja de férias fora de casa.

O voto não é obrigatório; 74,6% de um eleitorado total de 43,6 milhões de pessoas votou nas eleições gerais de junho de 1987. O candidato que obtiver mais votos num distrito é eleito.

Cidadãos britânicos e cidadãos de outros países da Commonwealth, juntamente com cidadãos da República da Irlanda, podem se candidatar e ser eleitos deputados, desde que tenham pelo menos 21 anos de idade, e não estejam sujeitos a nenhuma desqualificação. Os desqualificados incluem os falidos não resgatados; pessoas condenadas a mais de um ano de prisão; clérigos da Igreja da Inglaterra, Igreja da Escócia, Igreja da Irlanda e Igreja Católica Romana; pares; e detentores de certos cargos arrolados na Lei de Desqualificação para a Câmara dos Comuns de 1975. Estes últimos incluem

os detentores de cargos judiciais, funcionários públicos, alguns funcionários do poder local, membros das forças armadas regulares, ou dos serviços policiais, alguns membros de corporações públicas e comissões governamentais, e, adicionalmente, membros britânicos da legislatura de qualquer país ou território fora da Commonwealth. O formulário de indicação de um candidato a eleição deve ser assinado por dois eleitores como proponente e secundante, e por oito outros eleitores registrados no distrito eleitoral. Ele ou ela não requer qualquer apoio partidário. Um candidato deve também depositar £500, que são perdidas se a sua votação não exceder 5% dos votos válidos.

A quantia máxima que um candidato pode dispender numa campanha eleitoral é de £3.370 mais 2,9 pence por cada eleitor em distrito municipal, ou 3,8 pence por cada eleitor em distrito de condado. Um candidato pode enviar gratuitamente pelo correio uma declaração eleitoral a cada eleitor em seu distrito. Todas as despesas eleitorais, além das despesas pessoais do candidato, estão sujeitas ao limite estatutário.

O sistema político partidário

O sistema de partidos, que existe, de uma forma ou outra, desde o século XVIII, é um elemento essencial no funcionamento da Constituição.

O sistema atual depende, em larga escala, da existência de partidos políticos organizados, cada qual apresentando propostas políticas ao eleitorado para a sua aprovação. Os partidos não são registrados ou reconhecidos formalmente pela lei, mas, na prática, a maioria dos candidatos à eleição, e quase todos os candidatos triunfantes, pertencem a um dos partidos principais.

Durante os últimos 150 anos, tem operado um sistema predominantemente bipartidário, e, desde 1945, o Partido Conservador, que pode remontar suas origens ao século XVIII, ou o Partido Trabalhista, que surgiu na última década do século XIX, têm detido o poder. Um novo partido – os Democratas Sociais e Liberais – foi formado em 1988, quando membros do antigo Partido Liberal (que pode encontrar seus princípios no século XVIII) fundiram-se com membros do Partido Social Democrata, que foi formado por sua vez em 1981. Um Partido Social Democrata (SDP) separado continua a existir, constituído pelos membros do SDP contrários à fusão. Os outros partidos incluem dois partidos nacionalistas, Plaid Cymru (fundado no País de Gales em 1925) e o Partido Nacionalista Escocês (fundado em 1934). Na Irlanda do Norte, existem vários partidos: os maiores dentre os representados na Câmara dos Comuns são o Partido Unionista do Ulster, que foi constituído no princípio deste século, e o Partido Unionista Democrático, fundado em 1971 por um grupo que se desligou dos Unionistas do Ulster.

Desde 1945, o Partido Conservador ganhou sete eleições gerais, e o Partido Trabalhista seis, e a grande maioria dos membros da Câmara dos Comuns representaram um ou outro desses dois partidos. As percentagens de votos dados aos principais partidos políticos nas últimas eleições gerais de junho de 1987 e a distribuição resultante dos assentos na Câmara dos Comuns são dadas no Quadro 1.

O partido que ganhar o maior número de assentos (embora não necessariamente o maior número de votos) numa eleição geral, ou que conte com o apoio de uma maioria dos deputados da Câmara dos Comuns, geralmente forma o Governo. Por tradição, o soberano pede ao líder do partido majoritário que forme um Governo; e aproximadamente 100 de seus membros na Câmara dos Comuns e na Câmara dos Lordes recebem cargos ministeriais (inclusive nomeação para o Gabinete – vide pág. 20) sob proposta do Primeiro Ministro. O maior partido minoritário torna-se na Oposição oficial, com seu próprio líder e "gabinete sombra".

Os líderes do Governo e da Oposição sentam-se nos bancos da frente dos Comuns, com seus partidários sem cargos ministeriais sentados nos bancos traseiros. Disposições similares para os partidos também se observam na

Quadro 1: Percentagens de votos dados, e deputados eleitos, nas eleições gerais de 1987

Partido	% de votos dados	Partido	Deputados eleitos
Conservador	42,3	Conservador	375
Trabalhista	30,8	Trabalhista	229
Aliança Liberal-Social Democrata[a]	22,6	Liberal	17
Outros	4,3	Social Democrata	5
		Nacionalista Escocês	3
		Plaid Cymru (Nacionalista Galês)	3
		Unionista do Ulster (Irlanda do Norte)	9
		Unionista Democrático (Irlanda do Norte)	3
		Social Democrata e Trabalhista (Irlanda do Norte)	3
		Unionista Popular do Ulster (Irlanda do Norte)	1
		Sinn Fein (Irlanda do Norte)[c]	1
		Presidente (*Speaker*)[b]	1
		Total	650

[a] Os antigos Partidos Liberal e Social Democrata (vide pág. 9) formaram uma aliança eleitoral em 1981 e disputaram as eleições gerais de 1983 e 1987 com um programa comum.

[b] A candidatura do Presidente foi como "Sr. Presidente buscando reeleição". (Ele foi, antes de sua eleição como Presidente, um deputado conservador.)

[c] O deputado do Sinn Fein (ala política do IRA Provisório) não tomou posse de seu assento.

Nota: A 1° de setembro de 1988, a posição dos partidos (excluídos o Presidente e seus três vices) era a seguinte: Conservador 374; Trabalhista 227; Democrata Social e Liberal 19; Social Democrata 3; Nacionalista Escocês 3; Plaid Cymru (Nacionalista Galês) 3; Unionista do Ulster 9; Unionista Democrático 3; Social Democrata e Trabalhista 3; Unionista Popular do Ulster 1; Sinn Fein 1.

Câmara dos Lordes; contudo, os pares que não desejam ser associados com o partido do Governo nem com o partido da Oposição podem acomodar-se nos "bancos transversais". A eficácia do sistema partidário no Parlamento reside, em larga medida, na relação entre os partidos do Governo e da Oposição. Dependendo das forças de votação relativas dos partidos na Câmara dos Comuns, a Oposição pode tentar derrubar o Governo assegurando sua derrota em um "voto de confiança". No entanto, em geral, os seus objetivos são contribuir para a formulação de política e legislação através de crítica construtiva; opor-se a propostas governamentais que considere censuráveis; conseguir concessões nos projetos de lei governamentais; e aumentar o apoio público e melhorar as suas perspectivas de êxito eleitoral.

A ordenação detalhada do trabalho governamental é estabelecida, debaixo da direção do Primeiro Ministro e dos Líderes das duas Câmaras, pelos líderes da bancada governamental com os líderes da bancada oposicionista. Os líderes de bancada em conjunto constituem os "canais usuais" a que freqüentemente se refere quando a questão de alocar tempo para o debate de um certo assunto é discutida. Os líderes das duas Câmaras são responsáveis principalmente pela direção dos trâmites e por proporcionar os meios para que estas debatam assuntos que as interessem.

Fora do Parlamento, o controle partidário é exercido pelas organizações nacionais e locais. Dentro do Parlamento, ele é exercido pelos líderes de bancada e seus assessores (escolhidos dentro do partido), cujos deveres incluem manter os deputados informados dos próximos assuntos parlamentares, manter a força de votação do partido assegurando que os deputados compareçam aos debates importantes, e transmitindo à liderança do partido as opiniões dos parlamentares sem cargo oficial. A importância dada por um partido ao voto sobre uma questão determinada é indicada aos deputados pelo sublinhado (uma, duas ou três vezes) na notificação que lhes é enviada; a falta no cumprimento a um "sublinhado três vezes" é geralmente encarada como uma rebelião contra a política do partido. A disciplina partidária tende a ser menos aguçada nos Lordes do que nos Comuns.

O líder principal da bancada do Governo nos Comuns é o Secretário Parlamentar para o Ministério da Fazenda; dos outros líderes da bancada governamental, três (um dos quais é o vice-líder) são funcionários da Casa Real, cinco desempenham os cargos de lordes comissários do Ministério da Fazenda, e cinco são líderes assistentes. Também são pagos salários aos líderes principais das bancadas da Oposição nas duas Câmaras e a dois dos líderes assistentes da Oposição nos Comuns. Os líderes da bancada governamental nos Lordes têm cargos na Casa Real e agem como porta-vozes do Governo.

Uma verba anual do erário público ajuda os partidos da Oposição a desempenharem o seu trabalho parlamentar em Westminster. É restrita aos partidos que tenham pelo menos dois deputados eleitos nas últimas eleições gerais, ou um deputado eleito e recebido um mínimo de 150.000 votos. A quantia é: £2.550 por cada assento ganho, mais £5,10 por cada 200 votos.

Procedimento parlamentar

O procedimento parlamentar é baseado em costume e precedente, formulado parcialmente em regulamentos que governam os detalhes da prática em cada Câmara. O sistema de debate é muito parecido nas duas Câmaras: o assunto surge na forma de uma moção (uma proposta feita por um membro de maneira a obter uma decisão da Câmara). Quando uma moção é apresentada, o Presidente propõe a questão como assunto de debate. Ao final de cada debate, a questão pode ser aceita sem votação, ou, pelo contrário, é decidida através de um voto por maioria simples. A diferença principal entre as duas Câmaras é que na dos Lordes o cargo de Presidente não acarreta autoridade alguma para conter ou encurtar o debate, sendo tais matérias decididas pelo sentido geral da Câmara, ao passo que nos Comuns o Presidente tem plena autoridade para dar efeito, pronta e decisivamente, às regras e normas desta Câmara. O Presidente dos Comuns deve impedir todo o abuso de procedimento ou violação dos direitos da minoria; tem discrição para permitir ou recusar uma moção de encerramento (para terminar a discussão de maneira a que a matéria seja submetida à votação); e dispõe de poderes para refrear a irrelevância e repetição no debate, e para poupar tempo em outros respeitos. Em casos de grave desordem, a Câmara pode ser declarada em recesso ou a sessão suspensa pelo Presidente. A votação nos Comuns é efetuada sob a direção do Presidente, cujo dever é pronunciar o resultado final. No caso de empate, o Presidente dá o voto decisivo, mas apenas de acordo com as convenções estabelecidas que impedem a expressão de uma opinião a respeito dos méritos da questão.

O procedimento para a votação na Câmara dos Lordes é semelhante ao dos Comuns, com a exceção de que o Presidente ou seu substituto tem o voto primordial, mas não decisivo. Projetos de lei e legislação subordinada são geralmente permitidos tramitar na sua forma perante a Câmara, salvo se uma maioria votar pela sua rejeição ou emenda; em outras moções, a questão é decidida pela negativa a não ser que exista uma maioria a favor.

Quando a Câmara realiza uma sessão judicial (os Lordes são o tribunal final de recurso para casos civis no Reino Unido, e para casos criminais na Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) a sentença sob recurso não é alterada se os votos forem empatados.

Os Comuns têm um registro público dos interesses financeiros dos deputados. Os parlamentares com um interesse pecuniário concernente a uma matéria perante a Câmara, seja direto ou indireto, devem declará-lo quando tomam parte em um debate, se bem que para ocasionar a desqualificação ao voto esse deva ser direto, imediato e pessoal. Em quaisquer outros trâmites da Câmara ou em transações com outros membros, ou com ministros ou funcionários públicos, os deputados devem revelar qualquer interesse ou proveito financeiro pertinente. Não há registro de interesses financeiros nos Lordes, mas os pares que discursem em um debate em que tenham um interesse direto são supostos declará-lo.

Os trâmites de ambas as Câmaras são públicos, exceto em ocasiões extremamente raras; as atas (chamadas Votações e Debates nos Comuns, e Atas dos Debates nos Lordes) e os discursos (Relatório Oficial dos Debates Parlamentares, *Hansard*) são publicados diariamente. Os registros dos Lordes, desde 1497, e dos Comuns, desde 1547, juntamente com os documentos parlamentares e políticos de certos antigos membros das Câmaras, estão à disposição do público que os solicitar no Arquivo da Câmara dos Lordes. Os Comuns não são atualmente televisados, mas os debates são gravados e são feitas transmissões sonoras de alguns pela televisão e rádio, ao vivo ou em gravação. Foi estabelecido um Arquivo Sonoro Parlamentar. Discussões sobre o televisionamento dos debates tiveram lugar em várias ocasiões e, em fevereiro de 1988, a Câmara dos Comuns votou a favor da transmissão de seus trâmites por um período experimental. Os trâmites da Câmara dos Lordes têm sido televisados desde 1985.

Processo legislativo

A lei sofre reforma constante nos tribunais, à medida que princípios estabelecidos são interpretados, esclarecidos ou reaplicados para se adaptarem a novas circunstâncias, mas as mudanças substantivas são de responsabilidade do Parlamento e do Governo através do processo legislativo normal.

Uma proposta de direito assume a forma de projeto de lei parlamentar. Em sua maioria, estes são projetos de lei públicos que envolvem medidas relativas à política pública, mas também existem projetos de lei privados que lidam exclusivamente com matérias de interesse individual, corporativo ou local. Os projetos de lei híbridos são projetos públicos que podem afetar, em certos respeitos, direitos privados, e a sua passagem pelo Parlamento é regulada por um processual especial que permite que aqueles por ele atingidos submetam petições. Os projetos de lei públicos podem ser apresentados, em qualquer das Câmaras, por um ministro do Governo ou por um parlamentar "privado". A maioria dos projetos de lei públicos que se tornam em lei são, na prática, patrocinados pelo Governo.

Antes da redação final de um projeto de lei governamental, realiza-se normalmente uma consulta considerável às entidades profissionais, organizações voluntárias e outras agências interessadas no assunto, tais como os principais grupos de pressão e interesse que tenham como objetivo promover uma causa específica. As propostas para mudanças legislativas são, às vezes, expostas em "Livros Brancos" (*White Papers*) governamentais que podem ser debatidos no Parlamento antes da apresentação de um projeto de lei. De vez em quando, documentos consultivos, às vezes intitulados "Livros verdes" (*Green Papers*) expõem à discussão pública propostas governamentais que ainda se encontram num estágio formativo.

Os projetos de lei devem ser aprovados por cada Câmara. Normalmente, os projetos de lei governamentais capazes de causarem controvérsia política passam pelos Comuns antes dos Lordes, enquanto que os de natureza

intricada e técnica freqüentemente, passam primeiro pelos Lordes. (Os projetos de lei de consolidação são sempre introduzidos na Câmara dos Lordes.) Um projeto de lei com um propósito principalmente financeiro é quase sempre iniciado nos Comuns, e um projeto de lei que envolva tributação deve ser baseado em resoluções adotadas por essa Câmara, freqüentemente após debate, antes de poder ser apresentado. Se o objetivo principal de um projeto de lei é estabelecer uma taxa pública, só pode ser introduzido por um ministro, ou, se originário dos Lordes, só pode ser tramitado pelos Comuns se um ministro dele se encarregar, uma disposição que dá um controle considerável sobre a legislação ao Governo.

No princípio de cada sessão parlamentar, os deputados «privados» submetem-se a um sorteio pela precedência na introdução de um projeto individual de lei em uma das sextas-feiras especialmente alocadas; os 20 primeiros colocados são bem sucedidos. Após esta seleção, um membro pode submeter por iniciativa própria um projeto de lei depois do tempo reservado a perguntas (vide pág. 16), ou tentar apresentar um projeto de lei de acordo com a "regra dos dez minutos" que permite dois discursos, um a favor, e o outro contra a medida, após o que a Câmara decide se deve permitir que o projeto de lei seja tramitado. Os projetos de lei de iniciativa individual dos deputados freqüentemente não vão longe, mas uns poucos tornam-se em lei a cada sessão. Se um deles conseguir chegar à segunda leitura, o Governo geralmente apresenta quaisquer resoluções monetárias necessárias. Os projetos legislativos privados podem ser apresentados à Câmara dos Lordes a qualquer momento, mas o tempo que lhes é destinado nos Comuns é limitado.

A tramitação de um projeto de lei público é semelhante em ambas as Câmaras. Ao ser apresentado, o projeto recebe uma primeira leitura formal, é impresso, e, a seguir a um intervalo (de um dia a várias semanas, dependendo da natureza do mesmo), obtém uma segunda leitura após um debate sobre os seus princípios gerais e méritos. Nos Comuns, um projeto de lei incontroverso pode ser encaminhado a uma comissão de segunda leitura para decidir se deve ser lido pela segunda vez. Após uma segunda leitura nos Comuns, um projeto é geralmente encaminhado a uma comissão permanente (vide pág. 14) para exame detalhado. Se a Câmara assim decidir, o projeto de lei pode ser reportado a toda a Câmara reunida em comissão. À etapa de comissão segue-se a etapa de relatório, durante a qual podem ser consideradas emendas adicionais. Na terceira leitura, um projeto de lei é revisto em sua forma final e pode ser debatido novamente. A Câmara pode votar para limitar o tempo devotado ao exame de um projeto de lei, aprovando uma moção governamental sobre o horário, comumente denominada de "guilhotina". Após a terceira leitura, um projeto de lei dos Comuns passa aos Lordes, onde percorre os mesmos estágios em linhas gerais. Nos Lordes, após a segunda leitura, um projeto de lei é examinado por um comitê de toda a Câmara, salvo se esta tomar a rara decisão de encaminhá-lo a uma comissão de projetos de lei públicos. É então considerado de acordo com o relatório, e lido pela terceira vez; em todas estas etapas podem ser feitas emendas. Um projeto de lei que se origina nos Lordes, e é aprovado por esta Câmara, é enviado a seguir aos Comuns para todos os estágios de lá. As emendas feitas pela segunda Câmara devem ser geralmente aceitas pela primeira, ou um compromisso concluído, antes de que um projeto possa se tornar em lei.

A maioria dos projetos de lei do Governo apresentados e aprovados pelos Lordes tramita nos Comuns sem dificuldade. No entanto, se um projeto de lei não-governamental vindo dos Lordes for inaceitável aos Comuns, geralmente não se tornaria em lei já que não lhe seria destinado tempo para debate. Por outro lado, os Lordes não impedem, em geral, que um projeto de lei sobre o qual os Comuns insistem se torne em lei. Normalmente, eles aceitam o projeto de lei sem alterações, ou emendam-no e devolvem-no para

consideração pelos Comuns, que freqüentemente concordam com as emendas feitas. Na prática, os Lordes aprovam sem emendas os projetos de lei que autorizem tributação ou despesa nacional. Um projeto legislativo que lide apenas com tributação ou despesa deve tornar-se lei no período de um mês após ser enviado aos Lordes, concordem eles com o mesmo ou não, a não ser que os Comuns disponham o contrário. Se não se chega a um acordo entre as duas Câmaras sobre um projeto de lei não-financeiro dos Comuns (ou uma emenda ao mesmo), os Lordes podem, na prática, retardá-lo (com algumas exceções) de aproximadamente 13 meses. No final deste período, segundo as Leis Parlamentares de 1911 e 1949, ele pode ser submetido à Rainha para o Assentimento Real, desde que tenha sido aprovado novamente pelos Comuns. Há uma exceção importante: um projeto de lei para prolongar o termo de um Parlamento requereria o pleno consentimento de ambas as Câmaras da maneira usual.

As limitações do poder dos Lordes, contidas nas Leis Parlamentares são baseadas na crença de que a principal função legislativa da Câmara não-eletiva hoje em dia é de atuar como uma câmara de revisão, complementando, e não rivalizando com a Câmara eletiva.

Quando um projeto de lei passa por todos os estágios parlamentares, é enviado à Rainha para o assentimento real, após o qual forma parte do direito do país e fica conhecido como uma lei do Parlamento. O assentimento real não tem sido recusado desde 1707.

Os projetos de lei privados, promovidos por indivíduos ou organizações extra-parlamentares (freqüentemente administrações locais) para dar-lhes poderes especiais não concedidos pelo direito geral, percorrem substancialmente os mesmos trâmites que os projetos de lei públicos, mas a maior parte do trabalho é efetuado pelas comissões, onde o processo segue um padrão semi-judiciário: o promotor deve provar a necessidade dos poderes ou privilégios buscados, e as objeções dos interesses opostos são ouvidas. Ambas as partes podem ser representadas legalmente.

Legislação delegada

A legislação delegada, utilizada para aliviar a pressão sobre o tempo parlamentar, dá aos ministros e outras autoridades o poder de regulamentar detalhes administrativos após a aprovação de uma lei. Para reduzir ao mínimo o risco de que poderes assim conferidos ao executivo possam suplantar ou enfraquecer o governo parlamentar, eles são delegados normalmente a autoridades responsáveis diretamente perante o Parlamento. Além disso, as leis do Parlamento pelas quais determinados poderes são delegados normalmente prescrevem uma certa medida de controle parlamentar sobre legislação feita no exercício destes poderes, por exemplo, reservando ao Parlamento o direito de confirmar ou invalidar as próprias ordens. Certas leis também requerem a consulta direta com as organizações afetadas antes que regras e ordens possam ser estabelecidas.

Uma comissão conjunta de ambas as Câmaras relata a respeito da procedência técnica destes "instrumentos estatutários". De maneira a poupar tempo no plenário da Câmara, onde os instrumentos estatutários podem ser examinados, os Comuns também empregam comissões permanentes para aferirem os méritos destes instrumentos, com quaisquer decisões reservadas à Câmara.

Comissões parlamentares

Comissões de toda a Câmara

Cada Câmara pode decidir constituir-se em uma comissão (de toda a Câmara) para examinar projetos de lei em detalhe após sua segunda leitura. Uma comissão de toda a Câmara é presidida pelo Presidente de Recursos (na Câmara dos Lordes, o Presidente das Comissões) ou por um vice-presidente.

Comissões permanentes

As comissões permanentes da Câmara dos Comuns incluem as que examinam os projetos legislativos públicos no estágio de comitê e, em certos casos, nas

FARN

fases da segunda leitura e relatório; duas comissões permanentes escocesas; a Grande Comissão Escocesa; a Grande Comissão Galesa; e a comissão permanente para a Irlanda do Norte. As comissões parlamentares ordinárias não têm nomes distintivos, sendo referidas simplesmente como Comissão Permanente A, B, C, e assim por diante, e são nomeadas, cada uma, especialmente para considerarem um projeto legislativo específico. Cada qual compõe-se de 16 a 50 deputados com uma representação partidária que reflete na medida do possível a existente no total da Câmara. A Grande Comissão Escocesa, que compreende todos os 72 deputados escoceses, (e que pode se reunir em Edimburgo), examina os princípios das leis escocesas que lhe são encaminhadas na fase da segunda leitura, os orçamentos escoceses, e outras matérias referentes apenas à Escócia. A Grande Comissão Galesa, contendo todos os 38 deputados galeses, e até 5 dentre os outros, considera os projetos a ela referidos na etapa da segunda leitura, e as questões que apenas digam respeito ao País de Gales. Também existe provisão para uma comissão para a Irlanda do Norte, para examinar os assuntos especificamente relativos à Irlanda do Norte. O equivalente a uma comissão permanente nos Lordes, uma Comissão de Projetos de Lei Públicos, é raramente utilizado.

Comissões seletivas

Ao contrário das comissões permanentes, que funcionam por meio de debates formais, as comissões seletivas são nomeadas, normalmente pela duração de um Parlamento, para examinar assuntos, recolhendo depoimentos escritos e verbais, e, após deliberação privada, apresentando um relatório de suas conclusões e recomendações. As comissões seletivas podem ser nomeadas para ajudar o Parlamento no controle do executivo examinando aspectos da política e administração pública, ou para se incumbirem de responsabilidades mais específicas em conexão com as operações internas e procedimento do Parlamento. Na primeira categoria incluem-se as 14 comissões estabelecidas pela Câmara dos Comuns para examinar a despesa, administração e política das principais repartições governamentais e entidades relacionadas. A Comissão dos Negócios Estrangeiros, por exemplo, observa o trabalho do Ministério do Exterior e do Commonwealth, e existem comissões seletivas sobre assuntos escoceses e galeses. As comissões são constituídas numa base partidária, em proporções aproximadas à representação dos partidos na Câmara. Outras comissões regulares incluem as referentes à Legislação Européia, Contas Públicas, Interesses dos Deputados, o Comissário Parlamentar sobre Administração, e os Serviços da Câmara dos Comuns. A Comissão de Seleção e a Comissão dos Regulamentos têm deveres relativos aos projetos de lei privados, e a Comissão de Seleção também escolhe parlamentares para servirem nas comissões permanentes e seletivas. Uma comissão coordenadora trata dos assuntos gerais referentes às comissões seletivas. Em raras ocasiões, um projeto legislativo parlamentar é considerado por uma comissão seletiva, uma etapa adicional ao processo legislativo usual – um exemplo disso que ocorre de tempos em tempos, pasados alguns anos, é o projeto de lei sobre as forças armadas.

No seu escrutínio das políticas governamentais, as comissões submetem questões a ministros, funcionários públicos superiores e entidades e indivíduos interessados. Através de audiências e relatórios publicados, elas aportam perante o Parlamento e a opinião pública um conjunto de fatos e opinião informada sobre muitos assuntos importantes, e acumulam uma perícia considerável a respeito dos objetos de seu inquérito.

Na Câmara dos Lordes, além das Comissões para Recursos de Cassação e Apelação, em que se despacha o grosso do trabalho judicial da Câmara, existem duas importantes comissões seletivas com várias subcomissões sobre as Comunidades Européias e sobre Ciência e Tecnologia. Também há

comissões seletivas sobre Escritórios da Câmara dos Lordes, Instrumentos Híbridos, Permissão de Ausência e Despesas dos Lordes, Projetos de Lei Pessoais, Regulamentos para Projetos de Lei Privados, Privilégios, Processual, Seleção e Radiodifusão.

Comissões conjuntas

Também podem ser indicadas comissões conjuntas em cada ano parlamentar para lidarem com os projetos de lei de consolidação e legislação delegada. As duas Câmaras também podem concordar em estabelecer comissões seletivas mistas sobre outros assuntos. Em 1987, foi nomeada uma comissão conjunta para examinar o processual de projetos de lei privados.

Comissões partidárias

Além das comissões oficiais das duas Câmaras, existem várias organizações ou comissões partidárias extra-oficiais. A Comissão dos Parlamentares Conservadores e Unionistas (o Comitê de 1922) consiste dos deputados desse partido que não ocupem cargos ministeriais. Quando o Partido Conservador detém o poder, seus ministros comparecem a suas reuniões por meio de convite e não por direito, mas quando o partido está na oposição, todos os afiliados do partido podem estar presentes às reuniões, e o líder nomeia uma comissão consultiva que atua como o "gabinete sombra" do partido. O Partido Trabalhista Parlamentar é um órgão coletivo composto de todos os membros do partido em ambas as Câmaras; quando o Partido Trabalhista constitui o Governo, uma comissão coordenadora funciona como um canal de comunicação entre o Governo e seus partidários em ambas as Câmaras; quando o partido está na oposição, o Partido Trabalhista Parlamentar é organizado sob a direção de uma Comissão Parlamentar eletiva que atua como o "gabinete sombra".

Outras formas de controle parlamentar

A eficácia do controle parlamentar sobre o Governo é matéria de contínua discussão, tanto dentro como fora do Parlamento. O controle é exercido, em última instância, através da faculdade que a Câmara dos Comuns tem para forçar o Governo a renunciar aprovando uma resolução de "não confiança", ou rejeitando uma proposta que o Governo considere tão vital à sua política que a tenha erigido em "questão de confiança", ou, por último, recusando votar as verbas requeridas para o serviço público. Além do sistema de escrutínio detalhado pelas comissões seletivas, a Câmara dos Comuns oferece muitas oportunidades para um exame minucioso da política governamental tanto pelos deputados da Oposição como pelos partidários do Governo que não ocupem cargos ministeriais.

Estas incluem:

1) O período de perguntas (*Question Time*) quando, durante uma hora nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, os ministros respondem às questões dos deputados. O período de perguntas ao Primeiro Ministro tem lugar nas terças e quintas-feiras. As perguntas parlamentares constituem uma maneira de obter informação sobre as intenções do Governo, assim como um modo de ventilar, e possivelmente conseguir reparações, as queixas trazidas à atenção dos deputados pelos seus eleitores. Os deputados também podem submeter questões aos ministros para respostas por escrito, que são publicadas no *Hansard*, o relatório oficial.
2) O direito de os deputados utilizarem moções para o recesso da Câmara para abrirem discussões sobre casos de seus distritos ou matérias do interesse público. Há um período de suspensão de meia-hora ao final das tarefas de cada dia; e, imediatamente antes da suspensão para cada recesso (Natal, Páscoa, primavera e verão), um dia inteiro é dedicado à discussão de questões levantadas individualmente por parlamentares. Além disso, um deputado que deseje discutir uma "matéria específica e importante que deveria receber consideração urgente" pode, ao final do período de perguntas, pedir permissão para propor a suspensão da

Câmara. Se o Presidente aceita os termos da moção, o deputado pede permissão à Câmara para expô-la. A permissão pode ser concedida unanimemente, ou pode ser dada se pelo menos 40 deputados apoiarem-na, ou se menos de 40 mas mais de 10 a apóiam e a Câmara (por meio de votação) se declarar a favor. Concedida a permissão, a matéria é debatida durante três horas, geralmente no dia seguinte.

3) Os 20 dias de cada ano parlamentar em que a Oposição pode selecionar os temas para debate. Desses dias, 17 estão à disposição do líder da Oposição, e três estão à disposição do segundo maior partido oposicionista.

4) Os debates pela ocasião da tramitação, três vezes ao ano, dos projetos legislativos sobre os fundos consolidados ou dotação, quando os parlamentares podem exercer seu direito tradicional de "levantar agravos", sobre questões das quais qualquer ministro é encarregado, ao votar as verbas necessárias à Coroa.

Oportunidades processuais para crítica ao Governo também se apresentam durante o debate sobre a fala do trono no princípio de cada ano, durante debates ou moções de censura para os quais o Governo cede parte de seu próprio tempo, e durante os debates sobre as propostas legislativas governamentais.

Na Câmara dos Lordes, as ocasiões para crítica e exame da política governamental são proporcionadas no período de perguntas diário, durante os debates sobre moções específicas, e nas questões (que podem ser debatidas) no final do curso do dia, assim como durante debates a respeito de propostas legislativas determinadas.

As principais responsabilidades do Parlamento, e mais particularmente da Câmara dos Comuns, na gestão da receita do Estado e pagamentos pelo serviço público, são a autorização de tributos e encargos a serem impostos, e os diversos objetos da despesa e a verba a ser gasta em cada um. Também deve certificar-se de que as quantias concedidas são gastas apenas para os fins tencionados pelo Parlamento. Não pode ser efetuado pagamento algum dos fundos públicos do Governo central, nem se podem autorizar tributação, encargos ou empréstimos a não ser por meio de uma Lei Parlamentar, embora possam ser feitos pagamentos interinos, dentro de limites, vindos do Fundo de Contingências. O escrutínio da despesa pública é efetuado pelas Comissões Seletivas da Câmara dos Comuns (vide pág. 15).

Com o objetivo de manter as duas Câmaras informadas das evoluções na Comunidade Européia, e para habilitá-las a esquadrinhar e debater as políticas e propostas da Comunidade, existe uma comissão seletiva em cada Câmara (vide pág. 15), e os ministros fazem regularmente declarações sobre assuntos comunitários.

Comissário Parlamentar para a Administração

O Comissário Parlamentar para a Administração (o "Ombudsman" Parlamentar) investiga, independentemente, as queixas por má administração quando solicitado pelos deputados em nome de membros do público. Seus poderes de investigação se estendem a atos administrativos por repartições do Governo central e certas entidades executivas e não-ministeriais, mas não a decisões políticas (que podem ser questionadas no Parlamento), nem a assuntos que afetem as relações com outros países. As queixas de cidadãos britânicos surgidas do lidar com missões britânicas no exterior são abertas a investigação em algumas circunstâncias. O Comissário tem acesso a documentos departamentais, e relata as suas investigações ao deputado que apresentar a queixa. O Comissário deve fazer um relatório anual ao Parlamento. Além disso, publica trimestralmente detalhes de investigações selecionadas e pode apresentar outros informes quando necessário. Uma comissão seletiva dos Comuns está encarregada de supervisionar o trabalho do Comissário.

Privilégio parlamentar

Cada Câmara do Parlamento goza de certos direitos e imunidades para protegê-la de obstruções desnecessárias à execução de suas funções. Os direitos são aplicáveis coletivamente a cada Câmara, e individualmente a cada parlamentar.

No que diz respeito aos Comuns, o seu Presidente afirma formalmente "seus antigos e indubitáveis direitos e privilégios" no princípio de cada Parlamento. Estes incluem a liberdade de expressão; a imunidade contra a detenção em ações civis; a isenção de servir como jurado, prestar testemunho ou desempenhar o cargo de oficial de justiça (*sheriffs*); e o direito de dirigir-se à Coroa, um privilégio coletivo da Câmara. Outros privilégios incluem os direitos que a Câmara tem de controlar suas próprias atividades (de maneira a poder, por exemplo, excluir "estranhos" se assim o desejar), pronunciar-se sobre desqualificações legais para ser deputado, declarando, por tais motivos, a vaga de um assento, e impor penalidades por transgressão de seus privilégios e por desacato.

Os privilégios da Câmara dos Lordes assemelham-se bastante aos da Câmara dos Comuns.

O Conselho Privado

Até o século XVIII, o Soberano em Conselho, ou Conselho Privado, era a fonte principal de poder executivo no Estado. No entanto, à medida que o sistema de governo por gabinete se desenvolveu, o Conselho Privado tornou-se menos destacado. Foram transferidos muitos poderes ao Gabinete, como comissão interna do Conselho, e grande parte do seu trabalho foi entregue aos departamentos governamentais de criação recente, alguns dos quais foram originariamente comissões do Conselho Privado.

Hoje em dia, a função principal do Conselho Privado é aconselhar a Rainha a aprovar Ordens em Conselho (aquelas feitas de acordo com poderes prerrogativos, tais como as Ordens aprovando a concessão de cartas régias de incorporação; e aquelas feitas conforme poderes estatutários). Os membros do Conselho Privado que compareçam às reuniões em que são ditadas Ordens não se tornam, desta forma, pessoalmente responsáveis pela política em que as mesmas são baseadas; esta é da incumbência do ministro responsável pelo assunto da Ordem em questão, independentemente de sua presença ou não na reunião.

O Conselho Privado também aconselha a Coroa sobre a feitura de proclamações reais, dentre as quais algumas das mais importantes referem-se aos atos de prerrogativa (tais como a convocação ou dissolução do Parlamento). As responsabilidades estatutárias próprias do Conselho, que são independentes dos poderes do Soberano em Conselho, incluem os poderes de supervisão sobre as entidades profissionais de medicina e atividades afins.

Além dos ministros no Gabinete, que devem ser conselheiros privados e prestam juramento ao assumirem seus cargos, os membros do Conselho (vitalícios, salvo remoções muito ocasionais) são designados pelo soberano segundo recomendação do Primeiro Ministro dentre pessoas eminentes dos países monárquicos independentes da Commonwealth. Há aproximadamente 400 conselheiros privados. O plenário do Conselho é convocado apenas por ocasião da morte do soberano ou quando este anuncia sua intenção de casar-se.

Comissões do Conselho Privado

Existem várias comissões consultivas do Conselho Privado, cujas reuniões diferem das do Conselho Privado propriamente dito pelo fato de o soberano, constitucionalmente, não poder estar presente. Estas podem ser comissões de prerrogativas, tais como as que lidam com matérias legislativas submetidas pelas legislaturas das ilhas Normandas ou da ilha de Man, e com

FAKN

requerimentos de cartas de incorporação; ou podem ser estabelecidas por estatuto, como o são as para as universidades de Oxford e Cambridge, e para as universidades escocesas.

A Comissão Judicial do Conselho privado é o supremo tribunal de recursos dos tribunais das dependências do Reino Unido, dos tribunais dos países-membros independentes da Commonwealth que não tenham abolido este recurso, dos tribunais das ilhas Normandas e da ilha de Man, e de certos outros tribunais, algumas comissões profissionais e disciplinares e fontes eclesiásticas.

O trabalho administrativo é executado no Gabinete do Conselho Privado, sob a direção do Lorde Presidente do Conselho, um membro do conselho de ministros.

O Governo de Sua Majestade

O Governo de Sua Majestade é o corpo de ministros encarregado da administração dos assuntos nacionais. O Primeiro Ministro é nomeado pela Rainha, e todos os outros ministros são nomeados pela Rainha segundo proposta do Primeiro Ministro. Na sua maior parte, os ministros são membros dos Comuns, embora o Governo esteja também plenamente representado por ministros nos Lordes. O Lorde Chanceler é sempre membro da Câmara dos Lordes.

Composição

A composição dos governos pode variar tanto no número de ministros como nos títulos de alguns cargos. Novos cargos ministeriais podem ser criados, outros podem ser abolidos, e funções podem ser transferidas de um ministro a outro.

O Primeiro Ministro

O Primeiro Ministro é também, por tradição, Primeiro Lorde da Fazenda e Ministro da Administração Pública. O chefe do Governo tornou-se conhecido como Primeiro Ministro durante o século XVIII. A singular posição de autoridade do Primeiro Ministro advém do apoio majoritário no Parlamento e do poder de escolher ministros e de obter sua resignação ou demissão individualmente. Por convenção moderna, o Primeiro Ministro sempre faz parte da Câmara dos Comuns.

O Primeiro Ministro informa a Rainha sobre os assuntos gerais do Governo, preside o Gabinete, e é responsável pela atribuição de funções entre os ministros.

As outras responsabilidades do Primeiro Ministro incluem recomendar à Rainha várias nomeações. Estas incluem: os arcebispos, bispos e deãos da Igreja da Inglaterra, e uns 200 outros clérigos beneficiários da Coroa; altos cargos judiciais, tais como o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Lordes de Recurso Ordinário, e os Lordes Juízes de Recurso; Conselheiros Privados, governadores e outros cargos civis, tais como o Lorde Alto Comissário à Assembléia Geral da Igreja da Escócia, o Poeta Laureado, o Guardião da Torre de Londres, e alguns postos universitários; e indicações para várias entidades e instituições públicas, tais como a British Broadcasting Corporation (BBC), assim como a diversas comissões reais e estatutárias. Também faz recomendações para a concessão da muitas honras e distinções civis e pensões da Lista Civil (a indivíduos que tenham alcançado eminência na ciência e nas artes e se encontrem padecendo de dificuldades financeiras). O Primeiro Ministro também seleciona os curadores de certos museus e instituições nacionais.

O Gabinete do Primeiro Ministro, em 10 Downing Street (a residência oficial no centro de Londres), dispõe de uma equipe de funcionários públicos que se encarregam do cumprimento diário das inúmeras incumbências do Primeiro Ministro. O Primeiro Ministro também pode nomear, de vez em

quando, assessores especiais para esta repartição para ajudá-lo na formulação de programas de ação.

Ministros departamentais

Os ministros encarregados das repartições governamentais, que geralmente fazem parte do Gabinete, são conhecidos pela denominação de "Secretário de Estado" ou "Ministro", ou podem ter um título especial, como no caso do Chanceler (Ministro da Fazenda).

Ministros não departamentais

Os titulares de vários cargos tradicionais, a saber, o Lorde Presidente do Conselho, o Chanceler do Ducado de Lancaster, o Lorde do Selo Privado, o Pagador Geral, e, de vez em quando, os ministros sem pasta, podem ter poucos deveres governamentais, ou mesmo nenhuns, e acham-se disponíveis para executarem quaisquer tarefas especiais que o Primeiro Ministro lhes deseje dar. No Governo atual, o Chanceler do Ducado de Lancaster, por exemplo, é o Ministro do Comércio e Indústria no Ministério do Comércio e Industria.

Lorde Chanceler e funcionários jurídicos

O Lorde Chanceler detém uma posição especial por ser um ministro com funções departamentais ao mesmo tempo que encabeça o judiciário. Os quatro funcionários jurídicos da Coroa são: para a Inglaterra e País de Gales, o Procurador Geral e o Assistente do Procurador Geral; e na Escócia, o Lorde Advogado e o Assistente do Procurador Geral para a Escócia.

Ministros de Estado

Os ministros de Estado trabalham geralmente com os ministros encarregados de departamentos, com responsabilidade por funções específicas, e, às vezes, recebem títulos que refletem esta atribuições em particular. Pode haver mais de um no mesmo ministério. Um ministro de Estado pode formar parte do Gabinete e receber salário em conformidade com este fato.

Ministros subalternos

Os ministros subalternos (geralmente, subsecretários parlamentares de estado ou, quando o ministro não goza da categoria de secretário de Estado, simplesmente secretários parlamentares) compartilham as tarefas parlamentares e departamentais. Eles também podem ser encarregados, diretamente debaixo do ministro departamental, de aspectos específicos do trabalho do departamento. O Secretário Parlamentar junto ao Tesouro e os outros lordes comissários do Tesouro acham-se numa categoria diferente como líderes da bancada do Governo (vide pág. 10).

Salários ministeriais

Os salários dos ministros na Câmara dos Comuns vão desde £34.808 por ano (a partir de janeiro de 1988) para os ministros subalternos até £51.068 para os ministros do Gabinete. Na Câmara dos Lordes, os salários vão desde £28.688 para os ministros subalternos até £40.438 para os ministros do Gabinete. O Primeiro Ministro recebe £62.698 e o Lorde Chanceler (desde outubro de 1988) £86.240[1].

Os ministros nos Comuns, inclusive o Primeiro Ministro, recebem um salário parlamentar de £16.911 por ano (que está incluído nas quantias acima) em reconhecimento dos seus deveres para com os seus distritos, e têm o direito de reclamar os outros subsídios que são dados a todos os deputados (vide pág. 7)[2].

O Gabinete

O Gabinete compõe-se de cerca de 20 ministros escolhidos pelo Primeiro Ministro, e pode incluir ministros departamentais ou não. Suas origens

[1] Estas quantias indicam os salários a que os titulares têm direito; no entanto, o Primeiro Ministro decidiu perceber o mesmo salário pagável a um ministro do Gabinete na Câmara dos Comuns.

[2] O líder da Oposição nos Comuns recebe um salário de £31.237 por este posto, assim como o emolumento parlamentar de £16.911; o líder da oposição nos Lordes também recebe um salário.

remontam às conferências informais que o soberano detinha com os principais ministros, independentemente do Conselho Privado, durante o século XVII. Após o abandono pelo soberano de um papel ativo na política, no século XVIII, e o desenvolvimento dos partidos políticos organizados estimulados pelas ampliações sucessivas do direito ao voto a partir de 1832, o Gabinete adquiriu sua forma moderna.

As funções do Conselho de Ministros são: a determinação final de políticas, o controle supremo do Governo e a coordenação dos departamentos governamentais. O exercício destas funções é afetado crucialmente pelo fato de que o Gabinete é um grupo de representantes partidários, dependendo de apoio majoritário na Câmara dos Comuns.

Reuniões do Gabinete

O Gabinete reúne-se em privado, e suas atas são confidenciais. Os seus membros são obrigados, pelo seu juramento como conselheiros privados, a não revelarem informações sobre os seus trabalhos; embora, após 30 anos de existência, os documentos do Gabinete possam estar disponíveis à inspeção no Arquivo Nacional (*Public Record Office*). Memórias publicadas por vários antigos ministros têm dado ao público uma percepção sobre a atuação do Gabinete em tempos recentes.

Normalmente, o Gabinete se reúne por algumas horas uma ou duas vezes por semana durante as sessões parlamentares, e com menos freqüência quando o Parlamento está em recesso. Para manter dentro de limites razoáveis a quantidade de trabalho submetida ao Gabinete, uma porção substancial do mesmo é executada através do sistema de comissões, que envolve o encaminhamento de matérias ou a uma comissão permanente do Gabinete, ou a um comitê *ad hoc* composto dos ministros principalmente interessados. A comissão então considera o assunto em detalhe, e ou o despacha, ou faz um relatório a respeito ao Gabinete com recomendações para ação. O Gabinete atual tem quatro comissões permanentes: uma comissão de política exterior e de defesa e uma outra de estratégia econômica, ambas sob a presidência do Primeiro Ministro; e uma comissão de assuntos interiores e sociais e outra legislativa, ambas sob a presidência do Lorde Presidente do Conselho. Podem ser estabelecidos subcomitês das comissões permanentes. A composição e os termos de referência de todas as comissões do Gabinete são confidenciais.

Os ministros fora do Gabinete podem ser convidados a comparecer a reuniões sobre assuntos que afetem seus departamentos, e podem ser membros das comissões do Gabinete. O secretário do Gabinete e outros funcionários superiores do Gabinete do Conselho de Ministros também comparecem a reuniões do mesmo e de suas comissões, quando apropriado.

O Gabinete do Conselho de Ministros

O Gabinete do Conselho de Ministros, encabeçado pelo secretário do Gabinete, sob a direção do Primeiro Ministro, compreende a Secretaria do Gabinete, a Seção Central de Estatística, o Escritório do Ministro da Administração Pública e a Seção Histórica.

A Secretaria do Gabinete atende aos ministros coletivamente na conduta dos assuntos do Gabinete, e atua como um instrumento na coordenação da política ao nível mais elevado.

O Escritório do Ministro do Serviço Público é responsável pela contratação central para o Serviço Público, nomeações para cargos superiores e públicos, programas de treinamento, promoção a desenvolvimento do pessoal, oportunidades igualitárias, saúde no trabalho e pelos aspectos não-financeiros da gerência de pessoal.

A Seção Central de Estatística se ocupa de preparação e interpretação das estatísticas necessárias para as políticas e gestão econômica e social central, tais como as contas nacionais, balança de pagamentos e o índice de produção industrial, e coordena o trabalho estatístico de outros departamentos.

A Seção Histórica do Gabinete do Conselho de Ministros está em vias de completar a história oficial da segunda guerra mundial, e é responsável por preparar as histórias oficiais de certos acontecimentos em tempos de paz.

Responsabilidade ministerial

A "responsabilidade ministerial" se refere tanto à responsabilidade coletiva que os ministros compartilham pela política e atos governamentais, como à responsabilidade individual dos ministros perante o Parlamento pelo trabalho de seus departamentos.

A doutrina da responsabilidade coletiva significa que o Gabinete atua unanimemente, mesmo quando ministros do Gabinete não concordam todos sobre um assunto. A política dos ministros departamentais deve ser consistente com a política do Governo em geral. Uma vez decidida a política do Governo sobre uma matéria, aguarda-se que cada ministro a apoie ou renuncie. Em raras ocasiões, tem sido permitido aos ministros o voto livre no Parlamento sobre políticas governamentais envolvendo questões de princípio importantes.

A responsabilidade individual de um ministro pelo trabalho de seu departamento significa que, como cabeça política de tal departamento, ele deve responder por todos os seus atos e omissões e deve arcar com as conseqüências de qualquer falha de administração, qualquer injustiça a um indivíduo, ou qualquer aspecto de política que possa ser criticado no Parlamento, seja ou não pessoalmente responsável. Já que a maioria dos ministros faz parte da Câmara dos Comuns, devem responder às questões e defender-se contra as críticas em pessoa. Os ministros departamentais na Câmara dos Lordes são representados nos Comuns por alguém qualificado a falar em seu nome, geralmente um ministro subalterno.

Normalmente, os ministros departamentais decidem todos os assuntos dentro de sua responsabilidade, embora geralmente consultem seus colegas sobre questões políticas importantes, coletivamente através do Gabinete ou de uma comissão do mesmo. Uma decisão por parte de um ministro departamental compromete o Governo no seu todo.

A responsabilidade dos ministros pelos seus departamentos é uma maneira eficaz de manter o governo debaixo do controle público, pois a ciência de que qualquer ação departamental pode ser relatada ou examinada pelo Parlamento dissuade a tomada de decisões arbitrárias e irrefletidas.

Ao tomarem posse do cargo, os ministros devem renunciar a diretorias de companhias privadas ou públicas, e devem organizar seus assuntos de maneira a que não haja conflito entre seus deveres públicos e interesses privados.

Departamentos governamentais

Os departamentos governamentais são os instrumentos principais para levar a cabo a política do Governo, uma vez aprovada a legislação necessária pelo Parlamento, assim como para aconselhar os ministros. Podem trabalhar, e freqüentemente o fazem, com e através das administrações locais, comissões estatutárias, e organizações patrocinadas pelo Governo que atuem segundo vários graus de controle governamental.

Uma mudança de governo não afeta necessariamente o número ou funções gerais dos departamentos governamentais, embora uma mudança radical na política possa ser acompanhada de uma certa reorganização.

O trabalho de alguns departamentos (por exemplo, o Ministério da Defesa) cobre todo o Reino Unido. Outros departamentos (como o Ministério do Trabalho) cobrem a Inglaterra, País de Gales e Escócia, mas não a Irlanda do Norte. Outros ainda, tais como o Ministério do Meio Ambiente, ocupam-se principalmente de assuntos relativos à Inglaterra. Alguns departamentos, tais como o Ministério do Comércio e Indústria, mantêm uma organização

regional, e alguns que têm contato com o público através do país (por exemplo, o Ministério do Trabalho) também têm repartições locais.

Um departamento é geralmente encabeçado por um ministro. Certos departamentos nos quais não são normalmente levantadas questões de política são encabeçados por um funcionário permanente, e um ministro com outras incumbências é responsável por eles perante o Parlamento. Por exemplo, ministros da Fazenda são responsáveis pelo Gabinete Central de Informação (*Central Office of Information*), Imprensa Real (*Her Majesty's Stationery Office*), Alfândega e Impostos Internos de Sua Majestade (*HM Customs and Excise*), Receita Pública (*Inland Revenue*), e vários pequenos departamentos, inclusive a Procuradoria da Fazenda (*Treasury Solicitor's Department*), a Casa da Moeda (*Royal Mint*), e a Secretaria dos Empréstimos e Investimento Nacional (*National Investment and Loans Office*). Geralmente, os departamentos recebem seus fundos diretamente de verbas providas pelo Parlamento e seu pessoal faz parte da Administração Pública (ou Funcionalismo Público).

Organismos públicos não departamentais

Diversos organismos com um papel no processo do governo não são nem departamentos governamentais, nem formam parte de um destes (em abril de 1987, seu número montava a 1643). São conhecidos como organismos públicos não departamentais, embora sejam descritos popularmente com maior freqüência como *quangos* (da abreviatura da expressão inglesa que significa «organizações não governamentais quase autônomas», embora não exista uma definição precisa do termo), e são de três tipos: entidades executivas, órgãos consultivos e tribunais. As entidades executivas, normalmente, têm pessoal e orçamento próprio: consistem em órgãos públicos que executam, entre outras tarefas, funções administrativas, executivas, reguladoras e comerciais. Tìpicamente, atuam segundo normas políticas gerais estabelecidas por ministros departamentais, mas, em medidas variadas, são independentes do governo na execução de suas responsabilidades cotidianas. Alguns exemplos incluem o Conselho das Artes da Grã-Bretanha (*Arts Council of Great Britain*), o Conselho Britânico (*British Council*), a Corporação para o Desenvolvimento do Commonwealth (*Commonwealth Development Corporation*) e a Comissão para a Igualdade Racial (*Commission for Racial Equality*). Os tribunais são um grupo especializado de órgãos judiciais que são análogos aos tribunais de justiça ordinária. São normalmente estabelecidos conforme poderes estatutários que também governam sua composição, funções e procedimento. Freqüentemente, estes tribunais são compostos por leigos, mas geralmente têm um presidente diplomado em direito. Tendem a ser menos dispendiosos, e menos formais, que os tribunais ordinários. Independentemente do executivo, os tribunais decidem os direitos e deveres entre cidadãos privados ou entre os mesmos e um departamento governamental ou outra autoridade pública. Exemplos importantes são tribunais industriais, tribunais de aluguéis e tribunais de seguro social. Geralmente, esses tribunais são compostos de um número ímpar de pessoas, de maneira a possibilitar decisões majoritárias. Seus membros são normalmente nomeados pelo ministro interessado no assunto. Via de regra, os tribunais e órgãos consultivos não empregam pessoal nem desembolsam fundos por si próprios, mas suas despesas são pagas pelos departamentos governamentais concernentes; a seguir, pode-se ler uma nota a respeito dos órgãos consultivos.

Órgãos consultivos

Muitos departamentos governamentais são assessorados por comissões ou conselhos consultivos que empreendem pesquisa e recolhem informação, principalmente para darem acesso aos ministros à opinião informada, antes de chegarem a uma decisão que acarrete um ato legislativo ou executivo. Em alguns casos, um ministro é obrigado a consultar uma comissão permanente,

mas geralmente os órgãos consultivos são indicados ao critério do ministro.

A composição das comissões e conselhos consultivos varia segundo a natureza do trabalho envolvido, e, geralmente, inclui representantes de interesses e profissões diversas.

Além dos órgãos consultivos permanentes, existem comissões estabelecidas pelo Governo para examinarem e apresentarem recomendações sobre questões determinadas. Para certos inquéritos importantes, podem ser nomeadas Comissões Reais (*Royal Commissions*), cujos membros são selecionados pela sua ampla experiência e diversidade de conhecimento. As Comissões Reais examinam o testemunho escrito e oral dado por departamentos governamentais, organizações e indivíduos interessados, e submetem recomendações. O Governo pode aceitar estas recomendações na íntegra ou parcialmente, ou pode decidir não adotar nenhuma outra medida ou adiar a ação sobre elas. Inquéritos também podem ser realizados por comissões departamentais.

Em resultado de uma importante revisão dos organismos públicos não departamentais empreendida em 1979, além de revisões subseqüentes, houve uma redução líquida de 1524 no seu número total. O exame destes organismos prossegue, com o objetivo de melhorar o seu desempenho e rentabilidade.

Serviços de informação governamentais

Cada principal departamento governamental tem sua própria diretoria ou divisão de informação, seção de relações públicas ou departamento de notícias, empregando funcionários de informação profissionais encarregados de comunicarem as políticas e atividades de seu departamento aos meios de comunicação e ao público (às vezes, valendo-se dos serviços de publicidade oferecidos pelo *Central Office of Information* — vide pág. 26) e de aconselharem seu departamento a respeito da reação pública às mesmas. A apresentação da política governamental é coordenada, a nível oficial, pelo Secretário de Imprensa do Primeiro Ministro (*Prime MInister's Press Secretary*). Na qualidade de assessor de imprensa do Primeiro Ministro, o Secretário de Imprensa e demais pessoal do Gabinete de Imprensa do Primeiro Ministro (*Prime Minister's Press Office*) têm contato direto e constante com a imprensa parlamentar através de encontros regulares com os correspondentes do "Lobby" (um grupo de correspondentes políticos que têm o privilégio especial de acesso ao vestíbulo da Câmara dos Comuns, onde podem conversar reservadamente com ministros governamentais e outros parlamentares) e de outros contatos diários cotidianos. O Gabinete de Imprensa do Primeiro Ministro constitui o canal aceito através do qual a informação sobre as atividades parlamentares é transmitida aos meios de comunicação.

Distribuição de funções

Um esboço das funções principais dos departamentos governamentais mais importantes é dado a seguir. Os departamentos estão organizados em ordem alfabética, exceto os da Escócia e da Irlanda do Norte, que estão agrupados no final da seção, e o Gabinete do Conselho de Ministros, cuja descrição se encontra na pág. 21. Informação adicional sobre o trabalho de alguns departamentos é dada em capítulos posteriores, debaixo de cabeçalhos relevantes.

DEPARTAMENTO *Principais áreas de responsabilidade*

O trabalho de muitos departamentos arrolados nas págs. 24-28 abrange a totalidade do Reino Unido. Quando não for este o caso, as seguintes abreviaturas são empregadas: (GB) para funções cobrindo a Inglaterra, País de Gales e Escócia; (I, G & IN) para aquelas referentes à Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte; (I & G) para aquelas referentes à Inglaterra e País de Gales; e (I) para as que afetem somente a Inglaterra.

FARN

Gabinete do Abastecimento de Gás	Monitoria da British Gás como fornecedora pública de gás, e concessão de autorizações para outros fornecedores de gás encanado.
Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação	Políticas relativas à agricultura, horticultura e pesca (I & G); políticas referentes à alimentação.
Alfândega e Impostos Internos de Sua Majestade	Arrecadação e contabilidade das receitas alfandegárias e direitos internos, inclusive o imposto de circulação de mercadorias (ou, imposto sobre o valor adicionado); funções de agência, inclusive o controle de certas importações e exportações e a compilação de estatísticas de comércio exterior.
Gabinete de Artes e Bibliotecas	Promoção geral das artes (GB); serviços de biblioteca e informação (I, com consultoria a G & IN); museus nacionais (I); bibliotecas públicas e museus locais (I); Biblioteca Britânica (*British Library*) (I); patrimônio nacional.
Secretaria de Censos e Estudos Demográficos	Administração das leis matrimoniais e registro local de nascimentos, casamentos e mortes; cálculos e previsões demográficas; compilação de estatísticas sobre a saúde; censos (I & G). Levantamentos para outros departamentos governamentais (GB).
Ministério do Comércio e Indústria	Política industrial e comercial, promoção da iniciativa e da competição, tanto doméstica quanto no exterior, proteção ao investidor e ao consumidor. As responsibilidades específicas incluem; política de inovação industrial; política industrial regional; fomento da empresa, desenvolvimento da administração e vínculos entre a empresa e a educação; política comercial internacional; relações comerciais e fomento à exportação; política de concorrência; legislação sobre pessoas jurídicas; insolvências; defesa e segurança do consumidor; regulamentação da radiodifusão (GB).
Ministério da Defesa	Política de defesa, e controle e administração das forças armadas.
Administração de Desenvolvimento Exterior	Administração da ajuda financeira e cooperação técnica com os países em desenvolvimento.
Ministério da Educação e Ciência	Políticas relativas à educação (I); relações do Governo com as universidades (GB); promoção da ciência civil, tanto no Reino Unido como internacionalmente.
Ministério da Energia	Políticas relativas a todas as formas de energia, inclusive o seu uso eficaz e o desenvolvimento de novas fontes energéticas; relações do Governo com as indústrias energéticas públicas
Ministério do Exterior e do Commonwealth	Direção das relações exteriores do Reino Unido.
Ministério da Fazenda	Estratégia econômica geral com responsabilidades específicas pelas finanças e despesas públicas, inclusive o controle do pessoal e escala salarial do Funcionalismo Público.

DEPARTAMENTO	*Principais áreas de responsabilidade*
Gabinete das Fraudes Graves	Investigação e processamento da fraude grave ou complexa sob a supervisão do Procurador Geral (*Attorney General*) (I, G & IN).
Departamento dos Funcionários Judiciais	Assessoramento ao governo a respeito do direito inglês e representação da Coroa nos casos judiciais domésticos e internacionais pertinentes, tanto civis como criminais, pelos funcionários judiciais da Coroa para a Inglaterra e País de Gales – o Procurador Geral e o Assistente do Procurador Geral (*Solicitor General*) (I & G). O Procurador Geral, que também é o Procurador Geral para a Irlanda do Norte, supervisiona o Serviço de Promotoria da Coroa (*Crown Prosecution Service*) (I & G), o Gabinete das Fraudes Graves (I, G & IN), e o Diretor da Promotoria Pública para a Irlanda do Norte.
Departamento de Garantia de Créditos à Exportação (ECGD)	Provisão de seguros para os exportadores contra o risco de não serem pagos por bens e serviços, e acesso ao financiamento bancário para exportações; cobertura de seguro a novos investimentos no exterior.
Imprensa Real	Fornecimento de papelaria, impressão e serviços relacionados ao Parlamento, departamentos governamentais e certas entidades públicas; e publicação e venda de documentos governamentais.
Gabinete Central de Informação	Provisão de material de publicidade e outros serviços de informação em nome de departamentos governamentais e várias agências públicas.
Ministério do Interior	Administração da justiça; direito criminal; tratamento de infratores, inclusive *sursis*; serviço penal; a polícia; prevenção do crime; serviços de defensa civil e de corpos de bombeiros; regulamentação sobre a venda de bebidas alcoólicas; exame de estatutos municipais; regulamentação do porte de armas e drogas nocivas; questões eleitorais (I & G). Jogo e loterias (GB). Regulamentação da radiodifusão; passaportes, imigração e nacionalidade; relações interraciais e discriminação sexual. Funções relacionadas com as ilhas Normandas e a ilha de Man.
Assessoria Jurídica Parlamentar	Redação de projetos legislativos governamentais (salvo aqueles relacionados exclusivamente com a Escócia); assessoria aos demais departamentos sobre o procedimento parlamentar (I, G & IN).
Departamento do Lorde Chanceler	Administração do Supremo Tribunal (Tribunal de Recurso, Alto Tribunal, Tribunal da Coroa) e dos tribunais de condado (I & G), juntamente com outras cortes e tribunais, e todo o serviço referente a nomeações judiciais ou quase-judiciais. Responsabilidade pela promoção de reformas gerais do direito civil e pelo funcionamento do plano de ajuda e consultoria jurídica. (O Ministério do Interior tem responsabilidades importantes sobre o direito penal.)
Ministério do Meio Ambiente	Políticas de zoneamento e desenvolvimento regional, governo local, cidades novas, habitação, construção, assuntos relativos aos centros das cidades, proteção ambiental, água, campo, esportes e lazer, conservação, prédios históricos e monumentos antigos (I); e a Agência de Serviços às Propriedades Imobiliárias (*Property Services Agency*) do Estado (GB).
Pagadoria Geral	Prestação de serviços bancários aos departamentos governamentais, exceto a Secretaria da Receita Pública e a Alfândega e Impostos Internos de Sua Majestade, e o pagamento de aposentadorias do Funcionalismo Público.

DEPARTAMENTO	*Principais áreas de responsabilidade*
Ministério para o País de Gales	Muitos aspectos dos assuntos galeses, inclusive a saúde e os serviços sociais pessoais; educação, exceto os termos e condições de serviço, bolsas aos estudantes e a Universidade de Gales; língua e cultura galesas; administração local; habitação; água e esgotos; proteção do meio ambiente; esporte; agricultura e pesca; silvicultura; utilização do terreno, inclusive zoneamento urbano e rural; conservação da natureza e do campo; cidades novas, monumentos antigos e prédios históricos; estradas; turismo; diversos assuntos que afetam o serviço de orientação profissional e as atividades de treinamento do Ministério do Trabalho no País de Gales; assistência financeira seletiva à indústria; programa urbano em Gales; gestão do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional em Gales e outros assuntos referentes à Comunidade Européia; organismos públicos não governamentais; emergências civis; todos os aspectos financeiros destes assuntos, inclusive a subvenção de apoio aos tributos municipais; e encargos de supervisão dos assuntos econômicos e planejamento regional no País de Gales.
Ministério da Previdência Social	O sistema da previdência social (GB).
Procuradoria Geral da Fazenda	Prestação de um serviço legal comum a muitos departamentos governamentais. Seus deveres incluem: instruir o assessor jurídico parlamentar a respeito de projetos legislativos e da redação de legislação subordinada; provisão de serviços de litígio e de transferência de bens imóveis; e oferecer assessoramento geral sobre a interpretação e aplicação do direito (I & G).
Serviço de Promotoria da Coroa	Um departamento independente especializado no processamento de crimes. Encabeçado pelo Diretor da Promotoria Pública (*Director of Public Prosecutions*), que age sob a supervisão do Procurador Geral (I & G).
Secretaria da Receita Pública	Administração dos impostos diretos; coleta das contribuições à previdência social. Avaliação de propriedades e prédios (GB).
Ministério da Saúde	Serviço Nacional de Saúde (*National Health Service*), serviços sociais pessoais prestados pelas administrações locais e certos aspectos da saúde pública, inclusive a higiene (I).
Secretaria de Telecomunicações (OFTEL)	Supervisão das Telecomunicações Britânicas (*British Telecom*) e outras companhias, públicas ou não, de telecomunicações; cumprimento da legislação sobre competição e representação dos interesses dos consumidores de telecomunicações.
Serviço Oficial de Topografia	Topografia e cartografia oficiais, inclusive levantamentos geodésicos e trabalho científico associado, e reconhecimentos topográficos, cobrindo toda a Grã-Bretanha e alguns países exteriores.
Ministério do Trabalho	O Serviço de Emprego, política e legislação de emprego; política e legislação de treinamento; saúde e segurança no trabalho; relações industriais, conselhos salariais, oportunidades iguais; pequenas empresas e turismo; estatísticas sobre questões trabalhistas e industriais (GB); o Serviço de Orientação Profissional (I); representação internacional sobre questões relativas ao emprego.

DEPARTAMENTO	*Principais áreas de responsabilidade*
Ministério dos Transportes	Transporte rodoviário, marítimo e aéreo; apoio à Administração do Transporte Regional de Londres (*London Regional Transport*) e das Ferrovias Britânicas (*British Rail*), que são estatais; aviação civil doméstica e internacional; acordos internacionais de transporte; navegação e setor portuário; luzes de navegação, pilotagem, Guarda Costeira (*HM Coastguard*) e poluição marinha; supervisão do transporte rodoviário (GB); autoestradas e outras rodovias de primeira categoria; e supervisão do planejamento de transportes das administrações locais (I).

Escócia

A Escócia tem um sistema jurídico próprio e ampla autonomia administrativa. O Secretário de Estado para a Escócia, que é ministro do Gabinete, tem a seu cargo na Escócia (com algumas exceções) a formulação e execução da política referente à agricultura e pesca, educação, lei e ordem pública, governo local e serviços do meio ambiente, serviço social, saúde, habitação, estradas e certos aspectos dos serviços de transporte marítimo e rodoviário.

O Secretário de Estado também desempenha um papel importante no planejamento e desenvolvimento da economia escocesa, e funções importantes relativas ao desenvolvimento industrial, com responsabilidade pela assistência financeira à indústria, pela Agência para o Desenvolvimento Escocês (*Scottish Development Agency*), pela Junta de Desenvolvimento do Planalto e Ilhas (*Highlands and Islands Development Board*), e pela Junta de Turismo Escocês (*Scottish Tourist Board*) e pelas atividades de treinamento do Ministério do Trabalho na Escócia e pelo serviço de orientação profissional. O Secretário de Estado tem um papel crucial na determinação da política energética, particularmente no que se refere à responsabilidade pela indústria de fornecimento de eletricidade na Escócia. Ele também é responsável pela participação governamental numa série de outras funções desde os serviços contra incêndios ao desporto, e pela supervisão de vários organismos públicos não departamentais.

As características distintivas e as condições e necessidades diversas da Escócia e do seu povo são refletidas pela legislação escocesa independente sobre muitas questões domésticas, ou então por dispositivos especiais somente aplicáveis na Escócia, inseridos em leis que, de outra forma, são aplicáveis ao geral do Reino Unido.

O Secretário de Estado desincumbe-se de seus encargos principalmente através dos cinco departamentos do Ministério para a Escócia, apoiados pelos Serviços Centrais (vide a seguir), e de quatro outros departamentos menores: o Departamento dos Registros da Escócia (*Department of the Registers of Scotland*), o Arquivo Escocês (*Scottish Record Office*), o Departamento do Registrador Geral para a Escócia (*General Register Office*), e a Administração dos Tribunais Escoceses (*Scottish Courts Administration*).

Os departamentos governamentais do Reino Unido com responsabilidades escocesas significativas têm delegacias na Escócia, com poderes delegados, e trabalham em relação estreita com o Ministério para a Escócia.

Um esboço das principais funções dos departamentos escoceses é dada a seguir.

DEPARTAMENTO	*Funções*
Departamento de Agricultura e Pesca para a Escócia	Fomento dos setores agrícola e pesqueiro.
Departamento de Desenvolvimento Escocês	Habitação; regulamentação da construção; abastecimento de água e esgotos; proteção ambiental e campo; planejamento da utilização do terreno; política geral relativa à organização do governo local; monumentos antigos e prédios históricos; estradas; certas funções referentes aos transportes.
Departamento de Educação Escocês	Educação (excluindo as universidades); bolsas para estudantes; bibliotecas; museus e galerias; esportes e recreação; artes; serviços de assistência social.
Departamento da Indústria para a Escócia	Assuntos industriais e de desenvolvimento econômico regional; energia; turismo; renovação urbana; cidades novas.
Departamento Escocês do Interior e da Saúde	Administração central da lei e da ordem pública (inclusive o serviço de polícia, justiça penal, assistência jurídica e instituições penitenciárias); o Serviço Nacional de Saúde; serviços contra incêndios, de defesa civil e de emergências civis.
Serviços centrais	Prestação de serviços auxiliares aos cinco departamentos escoceses. Eles incluem o Gabinete de Assessoria Jurídica do Secretário de Estado (*Office of the Solicitor to the Secretary of State*), o Gabinete Escocês de Informação (*Scottish Information Office*) e Divisões Fazendárias (*Finance Divisions*).
Departamento do Lorde Advogado e Gabinete Jurídico da Coroa	Assessoramento jurídico ao Governo sobre questões que afetem a Escócia e representação principal da Coroa nos litígios na Escócia pelos funcionários jurídicos da Coroa para a Escócia (o Lorde Advogado e o Procurador Geral para a Escócia); controle de toda a acusação na Escócia.
Administração dos Tribunais de Justiça da Escócia	Organização, administração e recrutamento do quadro para os tribunais de justiça e seus escritórios; jurisdição e processual dos tribunais civis; execução de sentenças; e programa da Comissão para o Direito Escocês (*Scottish Law Commission*).
Outros departamentos administrativos	Departamento do Registrador Geral para a Escócia; Arquivo Escocês; Departamento dos Registros da Escócia.

FARN

Irlanda do Norte

Entre 1921 e 1972, a Irlanda do Norte teve seu próprio Parlamento e Governo, subordinados ao Parlamento em Westminster, mas em 1972, após a renúncia do Governo da Irlanda do Norte, o Governo britânico assumiu responsabilidade direta pelas funções previamente exercidas pelo Governo da Irlanda do Norte. Foram feitas tentativas por governos sucessivos para encontrar uma forma de restaurar o governo delegado à Irlanda do Norte numa base que

gozasse de aceitação generalizada através da comunidade. A tentativa mais recente fracassou em junho de 1986, quando a Assembléia da Irlanda do Norte, eleita em 1982, foi dissolvida após deixar de se desincumbir de suas responsabilidades na elaboração de propostas para o recomeço do governo delegado e de supervisionar o trabalho dos departamentos da Irlanda do Norte. O Governo manifestou a esperança de que uma nova Assembléia venha a ser estabelecida que contribua para o melhor governo e administração da Irlanda do Norte.

O Secretário de Estado para a Irlanda do Norte é o ministro do Gabinete encarregado da Irlanda do Norte. Através do Ministério para a Irlanda do Norte, ele tem responsabilidade direta pelas evoluções constitucionais, lei e ordem pública e segurança, e questões eleitorais. O trabalho dos departamentos da Irlanda do Norte, cujas funções são enumeradas a seguir, também está sujeito à direção e controle do Secretário de Estado.

DEPARTAMENTO	*Funções*
Departamento de Agricultura para a Irlanda do Norte	Fomento da agricultura, silvicultura e pesca; administração dos planos de subvenções agrícolas; serviço de consultoria para os agricultores; pesquisa, educação e treinamento agrícolas.
Departamento de Desenvolvimento Econômico para a Irlanda do Norte	Fomento da indústria e comércio, assim como a administração da política governamental relativa ao turismo, energia e minérios; administração de um serviço de emprego e planos de treinamento da mão-de-obra e assistência ao desenvolvimento industrial, através da Comissão de Desenvolvimento Industrial (*Industrial Development Board*) para a Irlanda do Norte.
Departamento de Educação para a Irlanda do Norte	Política central, coordenação, legislação, supervisão e controle financeiro das cinco comissões de ensino e bibliotecas, e da educação em geral desde escolas maternais até a educação supletiva e de adultos, serviços para a juventude, esporte e recreação, atividades culturais e serviços e recursos comunitários, inclusive a melhoria das relações intercomunitárias.
Departamento do Meio Ambiente para a Irlanda do Norte	Habitação (política, programas e financiamento); planejamento (estratégia regional, planos de desenvolvimento, regulamentação do desenvolvimento e fomento geral); construção e manutenção de rodovias, gestão do tráfico e transporte, e tributação automobilística; água e esgotos; proteção ao meio ambiente; serviço topográfico; arrecadação do imposto predial; portos; monumentos e prédios históricos; manutenção dos arquivos públicos; e certos controles sobre o governo local.
Departamento da Fazenda e do Pessoal	Supervisão da despesa pública; coordenação com o Ministério da Fazenda e o Ministério para a Irlanda do Norte sobre assuntos financeiros, planejamento e pesquisa econômica e social; Poupanças do Ulster (*Ulster Savings*); obras de caridade; avaliação e taxação da propriedade imobiliária; formulação, coordenação e supervisão de planos de ação para igualdade de oportunidades e gestão do quadro de pessoal; administração geral e supervisão do Funcionalismo Público da Irlanda do Norte.
Departamento da Saúde e Serviços Sociais para a Irlanda do Norte	Saúde, serviços sociais pessoais; previdência social; legislação social; e o Gabinete do Registrador Geral.

FARN

A Administração Pública

A Administração Pública ocupa-se da condução de toda a série de atividades governamentais que afetam a comunidade, abrangendo desde a formulação de política até a execução dos deveres cotidianos exigidos pela administração pública.

Os funcionários públicos estão ao serviço do Estado. São responsáveis perante os ministros em cujos departamentos trabalhem pela execução de suas políticas. Somente os ministros respondem ao Parlamento pelas suas políticas e ações do seu pessoal (embora os funcionários públicos possam prestar testemunho às comissões seletivas parlamentares em nome de seu ministro). Na determinação da política, o funcionário público não tem responsabilidade ou papel constitucional distinto do ministro. Uma mudança de ministro, por qualquer motivo que seja, não acarreta uma mudança de pessoal. (Os ministros, às vezes, nomeiam assessores especiais vindos de fora do funcionalismo público; estes assessores são pagos pelo erário público, mas sua indicação cessa quando termina o período do governo, ou quando o ministro para o qual foi nomeado o assessor especial deixa o governo, ou é transferido para outro cargo.)

Incluindo o pessoal de meio-expediente (dois funcionários destes sendo contados como equivalentes a um a tempo integral), em julho de 1988, havia cerca de 576.900 funcionários públicos (quase metade dos quais de sexo feminino), dos quais aproximadamente 50% estavam dedicados à provisão de serviços públicos, tais como o pagamento de seguros de saúde e aposentadorias, à arrecadação de impostos e contribuições, à gestão de serviços de emprego, à administração de instituições penais, e à provisão de serviços à indústria e à agricultura. Pouco mais de 25% eram empregados pelo Ministério da Defesa. Os demais dividiam-se entre funções de política e administração central; serviços de apoio à administração pública em geral, tais como acomodação, impressão e informação; e serviços financiados, em larga medida, com recursos próprios, por exemplo, os fornecidos pelo Departamento da Poupança Nacional (*Department for National Savings*) e pela Casa da Moeda.

O efetivo total inclui cerca de 72.300 funcionários públicos "industriais", principalmente trabalhadores manuais em estabelecimentos industriais do Estado.

80% dos funcionários públicos trabalham fora da Grande Londres. O número de funcionários públicos caiu de 732.000 em abril de 1979 a 576.900 em julho de 1988, refletindo a política governamental de controle do custo e vulto do serviço público, e de aumentar sua eficiência. As metas para o efetivo foram abandonadas em abril de 1988, mas o quadro de pessoal continua sob revisão. A consideração principal quando pessoal adicional for empregado será a sua consistência com os limites estabelecidos para os custos correntes.

Dentro da Administração Pública, estão sendo postas em prática reformas em todos os aspectos da gestão dos departamentos governamentais para garantir um melhor desempenho administrativo, particularmente através da responsabilidade mais acurada de chefes individuais, baseada em objetivos e deveres claros. Estas reformas incluem um plano experimental de remuneração relacionado com o desempenho, e outros maios de encorajar e recompensar uma atuação melhorada.

Uma nova e importante iniciativa para melhorar a administração foi lançada em fevereiro de 1988, quando o Governo anunciou planos para estabelecer agências executivas dentro dos departamentos governamentais para prestar certos serviços governamentais. Conforme estes planos, cada agência será gerida por um executivo-chefe responsável pelas operações cotidianas dentro de uma estrutura de objetivos políticos e recursos

estabelecida pelo ministro responsável. As agências serão organizadas geralmente dentro da administração pública, o seu pessoal continuará a ser de funcionários públicos e as normas usuais de responsabilidades continuarão em vigor. A primeira agência deste tipo – a Inspetoria de Veículos (*Vehicle Inspectorate*) no Ministério dos Transportes – foi estabelecida em agosto de 1988.

Também se está buscando economizar mediante a colocação de serviços em departamentos governamentais à concorrência pública e a contratação externa de tais serviços sempre que seja comensurável com uma sólida gestão e um bom negócio. Até abril de 1987, tinham sido atingidas poupanças líquidas anuais de £31 milhões.

A Irlanda do Norte possui seu próprio corpo de funcionários públicos e uma Comissão do Serviço Público (*Civil Service Commission*), modelados nos seus equivalentes na Grã-Bretanha.

Direção e estrutura centrais

A responsabilidade pela coordenação e direção central da Administração Pública é repartida entre o Ministério da Fazenda e o Gabinete do Conselho de Ministros (Escritório do Ministro da Administração Pública). Além de suas outras funções, o Ministério da Fazenda está encarregado da estrutura da Administração Pública, e da classificação dos cargos. Também é responsável pela política de contratação e pelo controle do efetivo, remuneração, aposentadorias e subsídios. O Escritório do Ministro da Administração Pública, que forma parte do Gabinete do Conselho de Ministros, e se encontra sob o controle do Primeiro Ministro, enquanto que Ministro da Administração Pública, está encarregada da organização, estrutura, aspectos não-financeiros da gestão do pessoal e eficiência global deste serviço. A função de chefe oficial do Funcionalismo Público Doméstico (*Home Civil Service*) está aliada à de Secretário do Gabinete. Nos níveis superiores do Funcionalismo Público Doméstico, existe uma estrutura aberta de categorias unificadas que, com poucas exceções, abrange todos os postos qualquer que seja a natureza de seus deveres. As categorias 1, 2 e 3 substituem as antigas categorias intituladas de Secretário Permanente, Vice-secretário e Subsecretário, ao passo que as categorias 4, 5, 6 e 7 abarcam os níveis superiores da maioria dos grupos e categorias ocupacionais até as de Chefe, Funcionário Científico Chefe, Funcionário Chefe Profissional e Técnico e níveis equivalentes.

Abaixo dessas, a estrutura da Administração Pública não industrial é baseada em um sistema de categorias e grupos e classes ocupacionais, que constituem os agrupamentos básicos do quadro para fins de contratação, remuneração e administração de pessoal. Incluem estes a Categoria Geral (abrangendo os grupos de Administração, Economista, Estatístico, Funcionário de Informação e Bibliotecário), a Categoria Científica, a Categoria de Profissionais e Técnicos (inclusive arquitetos, topógrafos, engenheiros elétricos e mecânicos, funcionários de artes gráficas e pessoal dos serviços marítimos), as categorias de treinamento (incluindo funcionários instrutores), legal, polícia, secretariado, funcionário de pesquisa, previdência social, segurança e museus. Estas 11 categorias representam cerca de 75% do pessoal não industrial. O trabalho que exige perícia especializada é sempre executado por indivíduos competentes na matéria.

As políticas de administração do pessoal estimulam a disposição flexível do efetivo de maneira a empregar o talento da melhor maneira possível, e, com a abertura de postos mais elevados aos indivíduos de capacidade destacada (qualquer que seja sua formação especializada ou maneira inicial de admissão ao funcionalismo), assegura que aqueles com as qualidades necessárias possam obter uma experiência apropriadamente ampla para equipá-los para os cargos superiores. O intercâmbio de pessoal entre a Administração Pública e a Indústria também é encorajado.

O Corpo diplomático

O Corpo diplomático (*Diplomatic Service*), um serviço separado composto de uns 4.700 funcionários, fornece a maioria do pessoal para o Ministério das Relações Exteriores e da Commonwealth, assim como para as missões diplomáticas e postos consulares do Reino Unido no estrangeiro. Suas funções incluem o assessoramento sobre política, a negociação com governos estrangeiros e a conduta dos assuntos nas organizações internacionais; a promoção do comércio e das exportações britânicas em geral, a gestão da ajuda, apresentação de idéias, políticas e objetivos ao povo dos países estrangeiros; e a proteção dos interesses britânicos no exterior.

O corpo diplomático tem sua própria estruturação em categorias, vinculadas para efeitos salariais às do Funcionalismo Público Doméstico, e as condições de serviço são comparáveis, sob vários aspectos, tendo em vista os requisitos especiais deste serviço, particularmente nos cargos no exterior. Os funcionários do Funcionalismo Público Doméstico e das forças armadas, e indivíduos do setor privado, podem prestar serviço no Ministério das Relações Exteriores e da Commonwealth e nas representações diplomáticas no estrangeiro mediante cessão ou ligação temporária.

Contratação e treinamento

A contratação de pessoal para os níveis médio e superior do Funcionalismo Público Doméstico e para o Corpo Diplomático é da responsabilidade da Comissão do Funcionalismo Público que, em conjunção com os departamentos, assegura que o pessoal seja selecionado somente por mérito, através de concurso justo e aberto. A seleção de pessoal para categorias inferiores, tais como os auxiliares de administração e trabalhadores manuais, é empreendida pelos departamentos.

Para o Grupo de Administração, a parte central dos serviços do Funcionalismo Público Doméstico e do Corpo Diplomático, o ingresso se efetua em três níveis que correspondem, em termos gerais, às qualificações acadêmicas, a saber: licenciatura com distinção de segunda classe ou superior; nível avançado do ensino secundário; e nível ordinário do ensino secundário com nota A, B ou C. O processo de seleção para o mais alto dentre estes níveis (o ingresso de estagiários de administração) compreende exames classificatórios, seguidos de testes e entrevistas perante a Junta de Seleção para o Funcionalismo Público, e uma entrevista pela Comissão de Seleção Final. Para o nível seguinte (admissão de oficial executivo), a seleção envolve exames classificatórios seguidos de uma entrevista. Para o nível inferior (admissão de auxiliares administrativos), a seleção faz-se normalmente por meio de entrevista dos detentores das qualificações acadêmicas prescritas.

A admissão às categorias profissionais e técnicas geralmente requer qualificações apropriadas, e a seleção baseia-se no currículo e entrevista dos candidatos.

A maioria dos departamentos governamentais emprega instrutores e professores a tempo integral para ajudar a identificar as necessidades de treinamento de pessoal e para organizar esta preparação pelos métodos mais apropriados (por exemplo, cursos formais ou autodidatas). A Faculdade do Funcionalismo Público (*Civil Service College*) oferece instrução mais eficaz, empreendida centralmente. Para estes fins também se utilizam instituições externas.

Os funcionários públicos menores de 18 anos podem continuar sua educação frequentando cursos, geralmente um dia por semana (planos de "jornada facultativa para estudo"). O pessoal adulto pode ter direito à assistência financeira para empreender, principalmente em seu tempo livre, estudos privados que resultem em qualificações educacionais ou profissionais reconhecidas em determinadas matérias autorizadas. Também existem oportunidades para que funcionários públicos obtenham bolsas para pesquisa em áreas de interesse comum a si próprios e a seus departamentos.

Promoção e condições de serviço

Os departamentos são responsáveis pelas promoções em todas as categorias. Normalmente, uma promoção é de categoria em categoria, mas pode dar-se promoção acelerada ao pessoal que se demonstre muito promissor. Promoções ou nomeações para as categorias 1 e 2, e todas as transferências interdepartamentais a estes níveis são aprovadas pelo Primeiro Ministro, que é aconselhado pelo chefe oficial do Funcionalismo Público Doméstico.

As condições de serviço para os funcionários públicos são geralmente regidas por acordos entre funcionários superiores (a parte oficial no Conselho Nacional Whitley (*National Whitley Council*) e representantes dos empregados (a parte sindical no Conselho Nacional Whitley). Para os funcionários públicos industriais, o órgão negociador é a Comissão Conjunta Coordenadora dos estabelecimentos industriais estatais.

Atividades políticas e privadas

Exije-se dos funcionários públicos que se desincumbam lealmente das tarefas que lhes são atribuídas pelo Governo da altura, qualquer que seja sua inclinação política. Para que a Administração Pública sirva governos sucessivos de diferentes composições políticas, é essencial que os ministros e o público em geral tenham confiança que as opiniões pessoais dos funcionários públicos não ponham obstáculos à execução dos seus deveres oficiais. O objetivo das normas que regulam as atividades políticas dos funcionários públicos é permitir-lhes a maior liberdade possível para participarem nos assuntos públicos sem infringirem estes princípios fundamentais. As normas referem-se às atividades políticas passíveis de darem expressão pública a opiniões políticas, e não a opiniões e convicções sustentadas em privado.

O Funcionalismo Público está dividido em três grupos para efeitos de decisão sobre a medida em que indivíduos podem tomar parte em atividades políticas. O grupo "politicamente livre", consistindo do pessoal industrial e que não trabalhe em escritórios, é livre para se engajar em qualquer atividade política, inclusive a adoção como candidato para o Parlamento do Reino Unido ou Europeu (embora devam renunciar ao Serviço na Administração Pública se eleitos). O grupo "politicamente restrito", que compreende funcionários de categoria equivalente ou superior a chefe de seção, assim como estagiários de administração, está proibido de participar em atividades políticas nacionais, mas pode pedir permissão para tomar parte em atividades políticas locais. O "grupo intermediário", que compreende todos os funcionários públicos não incluídos nos outros dois grupos, pode pedir autorização para participar em atividades políticas nacionais ou locais, com exceção da candidatura ao Parlamento do Reino Unido ou Europeu.

Quando solicitada, a permissão é concedida na medida máxima consistente com a reputação de imparcialidade política do Funcionalismo Público e com o evitar-se qualquer conflito com os deveres oficiais. (Ela é concedida sujeita a um código de discrição que prevê a moderação e a ausência de constrangimento aos ministros.)

De modo geral, não há restrições às atividades privadas dos funcionários públicos, desde que estas não acarretem descrédito ao Funcionalismo Público, e que não haja nenhuma possibilidade de conflito com os deveres oficiais. Por exemplo, um funcionário público deve pedir autorização antes de tomar parte em qualquer atividade alheia que envolva o uso de experiência oficial, ou antes de aceitar um cargo de diretor em qualquer companhia detentora de um contrato com o seu departamento.

Segurança

Via de regra, as opiniões políticas dos funcionários públicos não constituem matéria de preocupação oficial. Contudo, ninguém cuja lealdade esteja em dúvida pode ser empregado em trabalho vital à segurança do Estado. Por este motivo, certos cargos não estão abertos àqueles que se saiba serem membros de organizações comunistas ou fascistas ou de grupos subversivos,

ou a eles associados de tal maneira que levantem dúvidas legítimas sobre sua confiança, ou a qualquer outro indivíduo cuja fidedignidade cause dúvida por qualquer outra razão.

Cada departamento é responsável por sua própria segurança interna, assessorado caso necessário pelo Serviço de Segurança (*Security Service*). A Comissão de Segurança, caso solicitada para assim o fazer pelo Primeiro Ministro após consulta com o líder da oposição, pode investigar e fazer relatório sobre violações de segurança no serviço público e aconselhar sobre mudanças nas normas de segurança.

Administração local

Através do Reino Unido, uma grande variedade de serviços públicos é prestada por administrações locais democraticamente eleitas. A expansão gradual dos serviços locais, particularmente no período entre o final da década de 40 e meados da década de 70, ocasionou inevitavelmente um crescimento constante da despesa pelo governo local e do seu apoio por parte dos fundos centrais. Nos últimos anos, o governo central buscou refrear este crescimento como parte de uma política geral de redução da despesa pública. As medidas introduzidas para promover uma maior eficácia e rentabilidade incluem a retenção da verba concedida pelo governo central às administrações que gastem acima dos alvos governamentais, a prescrição de níveis máximos de despesa e impostos municipais para administrações selecionadas com um nível de gastos elevado na Inglaterra, o estabelecimento na Inglaterra e no País de Gales de uma Comissão de Auditoria independente para verificar as contas e buscar uma utilização econômica dos recursos. O Governo legislou para promover maior competição para o fornecimento de alguns serviços da administração local. Na Escócia, existe uma Comissão de Contas das Administrações Locais, que é independente, e foram tomadas providências semelhantes para controlar a despesa do poder local. Além disso, dado que os custos de pessoal constituem um elemento tão significativo na despesa pública, as administrações locais foram instadas a reduzirem o seu efetivo. As administrações locais na Inglaterra, País de Gales e Escócia são agora obrigadas a publicarem trimestralmente o seu quadro de pessoal para serviços determinados.

Os poderes e deveres específicos das administrações locais são-lhes conferidos pelo Parlamento, ou por medidas tomadas sob sua autoridade. A administração de fato, e o exercício de discernimento dentro de limites estatutários, são de responsabilidade do poder local. No entanto, no caso de certos serviços, os ministros dispõem de poderes para garantirem uma medida de uniformidade nacional no padrão do serviço prestado, para salvaguardarem a saúde pública, ou para protegerem os direitos de cidadãos individuais. Para alguns serviços, o ministro competente detém amplos poderes de supervisão, para outros existem poderes rigorosamente limitados.

Os vínculos principais entre as administrações locais e o governo central são: na Inglaterra, o Ministério do Meio Ambiente, embora outros departamentos sejam afetados por várias funções do governo local; na Escócia, o Ministério para a Escócia; em Gales, o Ministério para o País de Gales; e na Irlanda do Norte, o Departamento do Meio Ambiente para a Irlanda do Norte.

Principais tipos de poder local

A Inglaterra e o País de Gales (fora da Grande Londres) estão divididos em 53 condados, dentro dos quais existem 369 distritos. Todos os distritos, e 47 dos condados — os condados chamados "não metropolitanos", têm assembléias independentes, eleitas localmente, com funções separadas. As administrações de condado provêm os serviços de governo local de larga escala, enquanto que as administrações distritais estão encarregadas dos serviços mais locais (vide pág. 38).

A Grande Londres (uma área de 1.580 km², com uma população de uns 7 milhões de habitantes), é administrada pelas assembléias dos 32 municípios londrinos e pela Corporação da "City" de Londres (*Corporation of the City of London*), enquanto que nos seis condados metropolitanos há 36 assembléias distritais.

Até abril de 1986, a Grande Londres e os condados metropolitanos tinham suas próprias câmaras, mas estas foram abolidas pela Lei do Poder Local de 1985, que foi projetada para criar um sistema mais eficaz, econômico e responsável mediante a remoção de uma camada do governo local. Como conseqüência disso, a maioria das funções executadas anteriormente pela Câmara da Grande Londres e pelas câmaras dos condados metropolitanos foi transferida para as assembléias dos municípios londrinos e dos distritos metropolitanos. No entanto, vários serviços (regulamentação e coleta do lixo em certas áreas; policiamento e serviços de combate a incêndios, inclusive a defesa civil, e transporte público em todos os condados metropolitanos; e o serviço de combate a incêndios, inclusive a defesa civil, em Londres) que requerem um poder estatutário sobre áreas maiores do que os municípios e distritos são agora geridos por administrações conjuntas, compostas de vereadores eleitos nomeados pelas assembléias municipais e distritais. Atualmente, a educação no interior de Londres é da responsabilidade de uma administração única, a Comissão de Educação do Interior de Londres (*Inner London Education Authority* — ILEA). No entanto, para obter um serviço de educação mais econômico e sensível para esta região, o Governo introduziu legislação para abolir a ILEA e transferir suas responsabilidades individualmente para as assembléias dos municípios londrinos interiores a partir de abril de 1990. Como um resultado direto da abolição do Conselho da Grande Londres e dos conselhos dos condados metropolitanos, espera-se que cerca de 7.000 cargos sejam eventualmente desativados, obtendo-se uma economia anual estimada em cerca de £100 milhões. Foram nomeadas entidades especiais de transição para assumirem responsabilidade por certas questões residuais relativas às administrações dos condados metropolitanos e ao Conselho da Grande Londres. Entre as mesmas contam-se: compensação, direitos e obrigações legais por determinar, e dispor de propriedades imóveis excedentes. Estas organizações residuais estão obrigadas a prepararem propostas para concluirem seus negócios assim que for possível.

Nos distritos rurais da Inglaterra, assembléias ou reuniões de paróquia constituem o foco para a opinião pública local, na qualidade de entidades com poderes limitados de interesse local. No País de Gales, os conselhos comunitários desempenham funções semelhantes.

Na Escócia propriamente dita o governo local está organizado em dois níveis: nove regiões que estão divididas em 53 distritos, cada área tendo sua própria câmara eleita. Há três conselhos, que exercem virtualmente todas as funções, nas ilhas Ocidentais, Órcadas e Shetland. Existem disposições para conselhos comunitários locais, embora estes não sejam autoridades locais.

As Comissões de Demarcação do Poder Local para a Inglaterra, País de Gales e Escócia mantêm sempre sob revisão as zonas e normas eleitorais para as administrações locais.

Na Irlanda do Norte, 26 assembléias distritais estão encarregadas do meio ambiente local e alguns outros serviços. Organismos estatutários, tais como o Executivo de Habitação da Irlanda do Norte e comissões de área, são responsáveis perante os departamentos do governo central pela administração dos serviços principais, tais como habitação, educação e bibliotecas, e saúde e serviços sociais pessoais. Os serviços regionais tais como rodovias, água e esgotos, e planejamento, são da incumbência do governo central, por meio do Departamento do Meio Ambiente da Irlanda do Norte.

Eleições de assembléias

As assembléias das administrações locais são compostas de um certo número de vereadores eleitos e não assalariados, debaixo da autoridade de um presidente. Estes vereadores podem reclamar um subsídio fixo de comparecimento ou uma subvenção por perda financeira pelo desempenho de tarefas da vereação; também têm direito a subsídios de deslocação e subsistência. Os conselheiros de paróquia ou de comunidade não podem requerer reembolso de despesas por deveres desempenhados dentro de suas próprias áreas.

Na Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte, cada assembléia elege anualmente um presidente e um vice-presidente. Alguns distritos possuem o título cerimonial de município, ou cidade, ambos concedidos por autoridade régia (e na Irlanda do Norte pelo Secretário de Estado). Nos municípios e cidades, o presidente é geralmente intitulado prefeito (*Mayor*) (na "City" de Londres e algumas outras grandes cidades, ele ou ela é denominado Lorde Prefeito). Na Escócia, o presidente da assembléia de vereadores de cada uma das quatro cidades é chamado Lorde Preboste. Os presidentes das outras assembléias não têm nenhum título determinado, mas alguns são chamados de "convocadores", ao passo que outros continuam a empregar o antigo título de "preboste".

Os vereadores são eleitos por quatro anos. Todas as assembléias de condado, câmaras municipais londrinas, e cerca de dois terços das assembléias distritais não metropolitanas são eleitas em sua totalidade a cada quatro anos. Nos demais distritos (inclusive todos os distritos metropolitanos), um terço dos vereadores são eleitos a cada ano em que não haja eleição para a assembléia do condado.

Na Escócia, realizam-se eleições locais a cada dois anos, em alternância para as administrações distritais ou para as regionais e das ilhas, de maneira a que todos os tipos de administração sejam eleitos quadrienalmente.

Todos têm o direito ao sufrágio nas eleições para o poder local na Grã-Bretanha, desde que tenham pelo menos 18 anos de idade, sejam cidadãos britânicos, de outros países da Commonwealth, ou da República da Irlanda, não estejam sujeitos a desqualificações legais, e estejam cadastrados como eleitores para o governo local na área em que se realizem as votações. Para qualificar para o registro, um indivíduo deve ser residente na área do conselho na data prescrita. Na Irlanda do Norte, existem requisitos ligeiramente diferentes.

Um candidato a eleição para vereador apresenta-se, geralmente, como um representante de um dos partidos políticos nacionais, ou de algum interesse local, ou como independente. Os candidatos devem ser cidadãos britânicos, ou da Commonwealth, ou da República da Irlanda, e devem ter pelo menos 21 anos de idade. Além disso, devem estar registrados como eleitores locais na área de governo local para a qual desejem ser eleitos; ou ter residido ou ocupado (como proprietários ou inquilinos) terra ou outra propriedade imóvel naquela área durante todos os 12 meses anteriores à data de sua indicação como candidatos, ou, naquele mesmo período, ali ter o seu principal ou único local de trabalho. Ninguém pode ser eleito para uma assembléia da qual é empregado, e há uma série de outras desqualificações.

As áreas das administrações locais são geralmente divididas em zonas eleitorais para as eleições locais. Os condados administrativos na Inglaterra e País de Gales estão subdivididos em divisões eleitorais. Os distritos na Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte estão divididos em bairros eleitorais, elegendo um ou mais vereadores. Na Escócia, as zonas eleitorais nas regiões e áreas das ilhas são chamadas divisões eleitorais, cada qual elegendo apenas um deputado; os distritos estão divididos em bairros, elegendo igualmente um vereador. Para as eleições paroquiais ou comunitárias na Inglaterra e País de Gales, cada paróquia ou comunidade, ou bairro da mesma, constitui uma área eleitoral que elege um ou mais vereadores.

O procedimento para a votação para o poder local na Grã-Bretanha é semelhante ao adotado nas eleições parlamentares. Na Irlanda do Norte, as eleições locais realizam-se segundo o princípio da representação proporcional, e os bairros eleitorais são agrupados em zonas eleitorais distritais.

Funções e serviços

As funções das administrações locais têm um longo alcance. Algumas são principalmente obrigações, outras são puramente permissíveis.

Em termos gerais, as incumbências na Inglaterra e no País de Gales estão divididas entre as administrações de condado e distrito conforme o princípio geral de que aquelas são responsáveis pelas matérias que requerem planejamento e direção em vastas áreas, ou que necessitam do apoio de recursos substanciais, ao passo que essas, no seu conjunto, desempenham funções de significado mais localizado.

As assembléias dos condados ingleses são geralmente responsáveis pelo planejamento estratégico, planificação do transporte, rodovias, regulamentação do trânsito, defesa do consumidor, coleta do lixo, polícia e serviço de combate a incêndios. A educação, bibliotecas e serviços sociais pessoais estão a cargo das administrações de condado nas áreas não metropolitanas, e das administrações distritais nas áreas metropolitanas. Todos os conselhos distritais são responsáveis, por exemplo, pelo saneamento do meio ambiente, habitação, decisões a respeito de requerimentos de utilização do terreno e coleta de lixo. Também podem oferecer estacionamentos fora da via pública, sujeitos à aprovação da administração do condado. Também são disponíveis poderes para executar algumas funções, tais como a provisão de museus, galerias de arte e parques, a ambos os níveis, cuja disposição depende de acordos locais.

Nos condados metropolitanos, as assembléias distritais são responsáveis por toda a gama de serviços (salvo policiamento, combate a incêndios e transporte público, e, apenas em algumas áreas, regulamentação e coleta de lixo – vide pág. 35). Na Grande Londres, os municípios e a Corporação da "City" são responsáveis por um conjunto de funções semelhante, mas a polícia de Londres é diretamente responsável perante o Ministro do Interior. A responsabilidade pelo transporte de passageiros cabe à Administração do Transporte Regional de Londres (*London Regional Transport*), e, no interior de Londres, a educação é administrada pela Comissão de Educação do Interior de Londres (*Inner London Education Authority* – ILEA, vide pág. 35). A responsabilidade pela drenagem desta área, a proteção contra enchentes, inclusive a Barreira do Tâmisa, é da atribuição da Administração de Águas do Tâmisa (*Thames Water Authority*).

No País de Gales, a divisão de funções entre administrações de condado e de distrito é muito parecida com a existente entre os mesmos tipos de governo local nas áreas não metropolitanas da Inglaterra.

As administrações locais na Inglaterra e País de Gales podem organizar a execução de quaisquer de suas funções por outra administração local em seu nome, com exceção das que se refiram à educação, polícia, serviços sociais pessoais e parques nacionais.

Na Escócia, as administrações regionais e distritais desempenham as funções do governo local de uma maneira semelhante, de modo geral, à das administrações na Inglaterra e País de Gales. As ilhas Ocidentais, Órcadas e Shetland, devido ao seu isolamento em relação ao continente, têm administrações únicas que, praticamente, executam todas as funções.

Na Irlanda do Norte, os serviços referentes ao meio ambiente local, e alguns outros, tais como artes e lazer, são administrados pelos conselhos distritais. A responsabilidade pelo planejamento, rodovias, abastecimento de água e serviços de esgotos é exercida em cada distrito através de um escritório delegado do Departamento do Meio Ambiente para a Irlanda do Norte. Comissões de área, responsáveis perante os departamentos centrais, administram localmente a educação, bibliotecas públicas e serviços sociais

pessoais e de saúde. A Administração de Habitação da Irlanda do Norte, responsável perante o Departamento do Meio Ambiente, dirige a habitação.

Organização interna das administrações locais

As administrações locais desfrutam de uma liberdade considerável para tomarem providências para a execução de suas obrigações. Elas podem cooperar ou dividir entre si o desempenho de suas funções. A maioria emprega o sistema de comissões, segundo o qual políticas e princípios são decididos no plenário da assembléia, e os serviços diversos são geridos por comissões compostas por membros selecionados da assembléia e, ao critério da administração, "pessoas com experiência". Uma administração pode delegar quaisquer de suas funções a uma comissão ou funcionário, exceto aquelas ligadas ao levantamento de empréstimos, tributação municipal (vide pág. 41), ou à elaboração de exigências financeiras a outras administrações que devam contribuir: estas constituem atribuições reservadas legalmente ao conjunto da assembléia. Algumas assembléias têm comissões políticas consultivas ou coordenadores que dão início a planos de ação para execução pelo plenário da assembléia. Os poderes e obrigações das comissões do poder local (que podem ser consultivas ou executivas) são geralmente estabelecidos em regulamentos formais. Os conselhos paroquiais e comunitários na Inglaterra e País de Gales podem efetuar seus trabalhos freqüentemente em sessão plenária, embora indiquem comissões de vez em quando, caso necessário.

Em seguimento às recomendações de um inquérito independente sobre a condução das atividades das administrações locais na Grã-Bretanha em 1986, o Governo anunciou propostas projetadas para fortalecer o funcionamento democrático das administrações locais. Incluem estas a obrigação de as comissões das assembléias refletirem a composição políticas das mesmas, a remoção geral dos poderes de voto dos membros cooptados das comissões decisórias, e a proibição de os funcionários superiores serem membros de outras administrações locais ou empreenderem atividades públicas.

Acesso público

O público (inclusive a imprensa) é admitido às reuniões das assembléias, comissões e subcomissões, e tem o direito ao livre acesso às agendas, relatórios e atas das reuniões e a certos documentos de fundo. As administrações locais só podem excluir o público das reuniões e reter estes documentos em circunstâncias limitadas prescritas por legislação.

Funcionários e empregados

As administrações locais na Grã-Bretanha empregam quase 3 milhões de pessoas. Estas incluem pessoal administrativo, profissional e técnico, professores, bombeiros, funcionários dos serviços de lei e ordem pública, e trabalhadores manuais. Quase a metade de todos os empregados pelo poder local o são nos serviços do ensino.

Embora algumas nomeações devam ser feitas por todas as administrações encarregadas das funções que elas concernem, as mesmas são responsáveis individualmente dentro dos requisitos da política nacional pela determinação do vulto, composição e disposição do seu efetivo. Na Irlanda do Norte, cada assembléia é obrigada por lei a nomear um seu empregado como seu funcionário principal.

Via de regra, há três classes de empregados: chefes de departamento ou funcionários principais; pessoal administrativo, profissional, ténico e de escritório; e trabalhadores manuais. As nomeações de pessoal superior são feitas geralmente mediante recomendação da comissão ou comissões especificamente afetadas; a maioria das nomeações para cargos subalternos é efetuada pelos chefes de departamento, que também estão encarregados da contratação dos trabalhadores manuais.

A remuneração e as condições de serviço do pessoal do governo local são geralmente da competência de cada administração, embora existam

escalas recomendadas pelos órgãos negociadores nacionais estabelecidos pelas próprias administrações locais.

As administrações diferem umas das outras na medida em que empregam pessoal para executar certas funções (por exemplo, obras de construção, limpeza de ruas ou coleta de lixo) ou utilizam empresas privadas sob contrato. A política governamental de promoção da rentabilidade está estimulando o emprego de firmas privadas, quando isto acarreta poupança de verbas, e a legislação agora obriga o poder local a abrir mais serviços à competição do setor privado. No caso específico de obras de construção e manutenção, a Lei de Planejamento, Solo e Governo Local de 1980 exige que os departamentos de obras sob controle direto da administração local licitem pelo seu trabalho em concurso público se desejarem empreendê-lo.

Finanças da administração local

No exercício de 1987-88, a despesa do poder local no Reino Unido montou a £41.000 milhões, pouco menos de 25% da despesa pública total. A despesa corrente atingiu cerca de £37.000 milhões, e a despesa de capital cerca de £4.000 milhões, líquidos de receitas de capital. Mais de um terço do total refere-se ao ensino. A maior parte do resto é gasta com a saúde e previdência social, lei e ordem pública, e o meio ambiente.

O sistema de finanças da administração local na Grã-Bretanha será radicalmente reformado, começando na Escócia, em abril de 1989, e na Inglaterra e País de Gales. em abril de 1990 (vide pág. 42).

Despesa corrente

A despesa corrente do governo local na Inglaterra e País de Gales é financiada por uma combinação de subsídios do governo central e impostos prediais locais (um tributo baseado no valor das propriedades). Alguns serviços, tais como o policiamento e o Programa Urbano para as áreas interiores das cidades recebem subvenções específicas do governo central para o seu custo. Contudo, a maior parte do apoio do governo central para a despesa corrente é fornecida mediante a subvenção de apoio ao imposto predial local. Ela é composta de dois elementos: o subsídio ao imposto predial doméstico, que é pago às administrações tributárias à guisa de um subsídio direto às contribuições prediais domésticas, e a subvenção em grosso. A subvenção em grosso é uma verba geral que é destinada a compensar as variações das necessidades que as administrações locais devem satisfazer e as diferenças nos recursos que elas podem levantar mediante o imposto predial. Portanto, cada subsídio a uma administração local é calculado para ser suficiente para que ela proporcione um nível de serviço comum, sem ineficiência, cobrando ao mesmo tempo a mesma alíquota de imposto predial. Este sistema requer uma avaliação da necessidade de fornecimento de serviços de cada administração que leva em conta um grande número de fatores e características diferentes referentes à área e população da mesma.

Dentro desse sistema, as administrações locais são livres para decidirem o seu nível global de despesa e as suas prioridades entre serviços determinados. No entanto, devido à necessidade de controlar a despesa pública, o método para calcular o direito de uma administração à subvenção em grosso prevê que, para quase todas as administrações, o direito à subvenção diminua à medida que aumente a despesa, fornecendo assim um incentivo à contenção das despesas. O Governo dispõe de poderes, sujeitos à aprovação parlamentar, para fixar limites máximos da tributação predial de administrações selecionadas cuja despesa considere excessiva.

Na Escócia, a subvenção é distribuída em três partes: o elemento "essencial", destinado a dar maior ajuda às administrações cujas necessidades de despesa sejam maiores; o elemento de "recursos", empregado para suplementar a arrecadação predial das administrações cujo valor tributável per capita seja inferior a uma quantia padrão, prescrita a cada ano; e o elemento "doméstico", que compensa as administrações pela perda de renda predial advinda das

reduções na alíquota predial que são obrigadas a conceder aos chefes de família. As administrações locais têm autonomia para decidirem o seu nível de despesa, mas o governo central pode estabelecer reduções seletivas de subsídio e tributo no caso de administrações individuais que planejem despesa excessiva e irracional. São estabelecidas diretrizes de despesa corrente e a subvenção pagável às administrações é reduzida quando o nível de despesa orçado pelas mesmas excede essas diretrizes. O Governo dispõe de poderes para fixar um limite geral à contribuição predial.

Na Irlanda do Norte, os conselhos distritais recebem subvenções do governo central que compreendem verbas específicas para auxiliar o financiamento de determinadas funções (por exemplo, a aquisição de espaços abertos, e a provisão de ar puro) e de certos projetos de capital (por exemplo, centros de lazer), e uma subvenção geral, que é paga pelo Departamento do Meio Ambiente da Irlanda do Norte. A subvenção geral compensa os conselhos pela perda de renda predial advinda da isenção estatutária desse tributo de certos prédios; também contém um elemento de recursos que eleva os recursos tributários dos conselhos mais pobres a um nível padrão determinado pelo departamento.

Despesa de capital

A despesa de capital do governo local é financiada primariamente através de empréstimos, que são complementados por subvenções de capital e outras receitas, especialmente receitas de vendas imobiliárias. A cada ano, cada administração local recebe do Governo uma verba para inversões de capital para cada um dos principais grupos de funções de que é encarregada. Em qualquer ano, uma administração pode tomar emprestado quantidades de fundos equivalentes, em larga medida, ao total das verbas que tiver recebido. As alocações podem ser complementadas por uma proporção das receitas de capital geradas pela administração. Com algumas outras somas menores, estas quantias constituem um teto para o total da maioria dos tipos de despesa de capital da administração que é permitida durante o ano. As administrações têm discrição quase completa, dentro de seus poderes legais, para dispenderem conform prioridades estabelecidas localmente.

Imposto predial

Os impostos prediais são tributos locais pagos pelos ocupantes de terra e propriedade (com certas exceções, vide mais adiante) para satisfazerem parte do custo dos serviços locais. O pagamento de cada ocupante é calculado anualmente pela administração tributária mediante a multiplicação do valor tributável de um imóvel (equivalente, a grosso modo, ao valor de seu aluguel anual) pela alíquota predial — uma quantia por libra esterlina de valor tributável estabelecida pela administração segundo suas necessidades financeiras estimadas. Os valores tributáveis são estimados periodicamente, a última ocasião tendo ocorrido em 1973, na Inglaterra e País de Gales, e 1985, na Escócia, e existe um sistema de recurso para a contestação de avaliações.

Subvenções governamentais reduzem as contribuições prediais domiciliares a níveis inferiores às das pagas por estabelecimentos comerciais. No que se refere a prédios adaptados para o uso por incapacitados, concede-se redução de contribuições em certas circunstâncias. As terras e edifícios agrícolas (salvo domicílios) e os locais de culto religioso estão isentos de contribuições prediais. As obras de caridade pagam metade da taxa integral sobre os prédios ocupados para fins beneficentes e podem gozar de reduções adicionais dadas pelas autoridades tributárias, que também podem reduzir ou isentar de taxas prediais uma vasta gama de organizações que não visem ao lucro. Na Inglaterra e País de Gales, as autoridades tributárias gozam de discrição para imporem taxas prediais a propriedades desocupadas por mais de três meses. Pode ser cobrado um máximo de 50% da taxa integral sobre as propriedades não domiciliares desocupadas, com isenção total para armazéns

e propriedades industriais vazias. Nas zonas empresariais, que foram estabelecidas em certas áreas para fomentar a regeneração industrial e comercial, as propriedades comerciais e industriais estão isentas de contribuições prediais pelo período de dez anos.

Na Escócia, os prédios industriais (inclusive aqueles relacionados com o transporte de fretes) são taxados a 60% do valor anual líquido. A maioria das propriedades desocupadas não paga imposto predial.

Na Irlanda do Norte, todos os prédios industriais estão isentos dessas contribuições, assim como os prédios comerciais nas zonas empresariais. Determinadas outras propriedades, tais como prédios recreativos e para transporte de fretes, estão parcialmente isentas.

Novas disposições

Os destaques principais da reforma do financiamento do poder local na Grã-Bretanha, que são planejadas para fortalecerem a prestação de contas democrática e local, incluem a substituição do imposto predial domiciliar por uma taxa comunitária que cada administração irá estabelecer e que será pagável por todo residente adulto; um sistema de subvenções que irá contrabalançar as diferenças nos requisitos das administrações locais e proporcionar ajuda adicional mediante uma quantia fixa por cada adulto; e (na Inglaterra e País de Gales) uma taxa nacional não doméstica, cujas receitas serão distribuídas entre as administrações locais proporcionalmente à sua população adulta. (Contudo, na Escócia, as administrações locais continuarão a gravar o imposto predial não domiciliar com aumentos anuais limitados à taxa da inflação.) O novo sistema será introduzido na Escócia em abril de 1989. Na Inglaterra e País de Gales, ele será introduzido em abril de 1990 para coincidir com uma reavaliação das propriedades não domiciliares. O Governo também irá introduzir um novo sistema de controle do financiamento de capital na Inglaterra e País de Gales em abril de 1990.

Empréstimos

A cada ano, as administrações locais recebem autorização de empréstimo que lhes torna possível o levantamento de fundos de acordo com seus poderes gerais para financiar despesas de capital até o limite estabelecido pela dita autorização. Na Irlanda do Norte, os empréstimos a longo prazo dos conselhos distritais estão sujeitos à aprovação central; na Escócia, autorização central é concedida à despesa de capital, e não aos empréstimos.

A maior parte dos empréstimos a longo prazo das administrações vem da Comissão de Empréstimos para Obras Públicas (ou, na Irlanda do Norte, do Fundo Consolidado). Esta Comissão recebe os seus fundos do Fundo Nacional de Empréstimos do Governo, e assim permite às administrações obter taxas de juro mais baixas do que qualquer instituição, com exceção do Governo. As administrações também podem levantar empréstimos no mercado de capitais, empregando meios especificados em legislação. Todos os encargos dos empréstimos são avalizados pelas receitas da administração e representam o ônus primordial sobre estas receitas.

Controle financeiro

Normalmente, as assembléias locais têm uma comissão financeira para manter sua política financeira sob escrutínio permanente. As suas contas anuais devem ser objeto de balanço realizado por auditores independentes nomeados pela Comissão de Auditoria na Inglaterra e País de Gales, e pela Comissão de Contas das Administrações Locais na Escócia. Na Irlanda do Norte, este papel é desempenhado por uma divisão de auditoria do governo local nomeada pelo Departamento do Meio Ambiente para a Irlanda do Norte.

Sistema de queixas do governo local

Um sistema de queixas sobre o governo local na Inglaterra e País de Gales envolve Comissões de Administração Local independentes e estatutárias compostas de comissários locais ("ombudsmen" do governo local). A comissão

inglesa tem três comissários locais, e a galesa um. Na Escócia, a lei prevê um único comissário. Todos os comissários são responsáveis em sua área determinada por investigar as alegações dos cidadãos sobre injustiças advindas da má gestão das administrações locais.

Na Irlanda do Norte, um comissário de queixas lida com reclamações alegando injustiças sofridas como resultado do mau governo dos conselhos distritais e certas outras entidades públicas.

FARN

Bibliografia

Geral £

BIRCH, A. H. *The British System of Government.* Sétima edição.
ISBN 0 04 320193 8. Allen & Unwin 1986 7,95

BROWN, R. G. S. *e* STEEL, D. R. *The Administrative Process in Britain.* ISBN 0 416 85900 3. Methuen 1979 6,95

CROSS, J. A. *Modern British Government.*
ISBN 0 7231 0636 3. University Tutorial Press 1974 2,60

GREENWOOD, J. R. *e* WILSON, D. J. *Public Administration in Britain.* ISBN 0 04 352110 X. Allen & Unwin 1984 7,95

SMITH, S. A. DE, STREET, H. *e* BRAZIER, R. *Constitutional and Administrative Law.* Quinta edição.
ISBN 0 14 022610 9. Penguin 1985 11,95

Monarquia

The Monarchy in Britain. Folheto de referência do COI.
No 102/88. 1988

HOEY, BRIAN. *Monarchy: Behind the Scenes with the Royal Family.* ISBN 0 563 20534 2. BBC Publications 1987 10,95

LONGFORD, ELIZABETH. *The Royal House of Windsor.*
Segunda edição. ISBN 0 297 78510 9. Weidenfeld & Nicolson 1984 12,95

PLUMB, J. H. *e* WHELDON, HUW. *Royal Heritage.*
ISBN 0 563 17974 0. BBC Publications 1981 8,50

ZIEGLER, PHILIP. *Elizabeth's Britain 1926 to 1986.*
ISBN 0 600 35872 0. Newnes Books 1986 14,95

Parlamento

Sumários de várias facetas da Câmara dos Comuns e de suas atividades, inclusive uma lista de deputados e ministros. Obtenível grátis de: Public Information Office, House of Commons, Londres SW1A 0AA.

Sumários de várias facetas da Câmara dos Lordes e de suas atividades. Disponível grátis de: Journal and Information Office, House of Lords, Londres SW1A 0PW.

The British Parliament.
Folheto de referência do COI. No 56/88. 1988

The Houses of Parliament.
Documento de referência do COI. No 50/86. 1986

The Official Opposition in the British Parliament.
Documento de referência do COI. No 180/87. 1987

Organisation of Political Parties in Britain.
Folheto de referência do COI. No 174/87. 1987

Parliamentary Commissioner for Administration: Annual Report. HMSO Grátis

Parliamentary Elections in Britain.
Folheto de referência do COI. No 175/87. 1987

£

DOD'S Parliamentary Companion.
Dod's Parliamentary Companion Ltd Anual

ENGLEFIELD, DERMOT. *Whitehall and Westminster. Government Informs Parliament: the Changing Scene.*
ISBN 0 582 90272 X. Longman 1985 15,95

ERSKINE MAY, *Sir* THOMAS. *Parliamentary Practice (A Treatise on the Law, Privileges, Proceedings and Usage of Parliament).* Vigésima edição, editada por Sir Charles Gordon.
ISBN 0 406 29103 9. Butterworth 1983 52,50

RICHARDS, P. G. *The Backbenchers.*
ISBN 0 571 09752 9. Faber 1974 4,50

SHELL, DONALD. *The House of Lords.*
ISBN 0 389 20794 2. Philip Allan 1988 14,95

SILK, PAUL *com* WALTERS, RHODRI. *How Parliament Works.*
ISBN 0 582 35666 4. Longman 1987 6,95

The Times *Guide to the House of Commons, June 1987.*
ISBN 0 7230 0298 3. Times Books 1987 20,00

WILDING, N. *e* LAUNDY, P. *Encyclopædia of Parliament.*
ISBN 0 304 93689 8. Cassell 1972 Esgotado

Primeiro Ministro, Gabinete, Departamentos governamentais e Administração pública

British Government Information Services.
Documento de referência do COI. No 64/87. 1987

Civil Servants and Ministers: Duties and Responsibilities. Seventh Report from the Treasury and Civil Service Committee, Session 1985-86.
Vol I. *Report together with the Proceedings of the Committee.*
ISBN 0 10 297586 8. HMSO 1986 4,00
Vol II. *Annexes, Minutes of Evidence and Appendices.*
ISBN 0 10 297686 8. HMSO 1986 15,40

Civil Servants and Ministers: Duties and Responsibilities. Government Response to the Seventh Report from the Treasury and Civil Service Committee, Session 1985-86. HC 92.
Cmnd 9841. ISBN 0 10 198410 3. HMSO 1986 2,40

Civil Service Commission Annual Report. HMSO

Civil Service Statistics. Anual. HMSO

Civil Service Year Book. HMSO

Efficiency and Effectiveness in the Civil Service. Cmnd 8616.
ISBN 0 10 186160 5. HMSO 1982 3,40

Improving Management in Government: The Next Steps.
(Um relatório da Cabinet Office Efficiency Unit.)
ISBN 0 11 430026 7. HMSO 1988 3,90

Making things happen: a report to the Prime Minister on the implementation of government efficiency scrutinies (Cabinet Office Efficiency Unit). ISBN 0 11 430009 7. HMSO 1985 3,50

Public Bodies. Anual. HMSO

BARKER, ANTHONY *(editor). Quangos in Britain. Governments and the Networks of Public Policy Making.*
ISBN 0 333 29468 8. Macmillan 1982 29,50

DREWRY, GAVIN *e* BUTCHER, TONY. *The Civil Service Today.* ISBN 0 631 15429 9. Basil Blackwell 1988 9,50

			£
HENNESSY, PETER. *Cabinet.* ISBN 0 631 14969 4.	Basil Blackwell	1986	7,50
JENNINGS, *Sir* IVOR. *Cabinet Government.* Terceira edição. ISBN 0 521 09570 0.	Cambridge University Press	1969	19,50
MACKINTOSH, JOHN P. *The British Cabinet.* Terceira edição. ISBN 0 416 31380 9.	Methuen	1981	7,25
——— *The Government and Politics of Britain.* Sexta edição. ISBN 0 09 156281 3.	Hutchinson	1984	7,50
PUNNETT, R. M. *British Government and Politics.* Quarta edição. ISBN 0 435 83738 9.	Heinemann	1980	6,25
YOUNG, H. *e* SLOMAN, A. *No Minister: An Inquiry into the Civil Service.* ISBN 0 563 20105 3.	BBC	1982	4,75

Administração local

After the GLC. Local Government Reorganisation: Government Policy Explained e *After the Metropolitan County Councils. Local Government Reorganisation: Government Policy Explained.* Disponível grátis de: Department of the Environment, 2 Marsham Street, Londres SW1P 3EB.	HMSO	1985	
Paying for Local Government. Cmnd 9714. ISBN 0 10 197140 0.	HMSO	1984	11,20
Paying for Local Government: the Community Charge. Disponível grátis de: Department of the Environment.	Department of the Environment and Welsh Office	1986	
Report of the Committee of Inquiry into the Conduct of Local Authority Business. (Presidente: Mr David Widdicombe, QC.) Cmnd 9797. ISBN 0 10 197970 3.	HMSO	1986	12,50
Research Vol I. *The Political Organisation of Local Authorities.* Cmnd 9798. ISBN 0 10 197980 0.	HMSO	1986	15,00
Research Vol II. *The Local Government Councillor.* Cmnd 9799. ISBN 0 10 197990 8.	HMSO	1986	11,30
Research Vol III. *The Local Government Elector.* Cmnd 9800. ISBN 0 10 198000 0.	HMSO	1986	12,50
Research Vol IV. *Aspects of Local Democracy.* Cmnd 9801. ISBN 0 10 198010 8.	HMSO	1986	9,10
The Conduct of Local Authority Business: The Government Response to the Report of the Widdicombe Committee of Inquiry. Cm 433. ISBN 0 10 104332 5.	HMSO	1988	5,90
BAILEY, S. J. *e* PADDISON, R. *(editores). The Reform of Local Government Finance.* ISBN 0 415 00530 2.	Routledge	1988	27,50
BYRNE, ANTHONY. *Local Government in Britain: Everyone's Guide to How It All Works.* Terceira edição. ISBN 0 14 022225 1.	Penguin	1985	5,95
KEITH-LUCAS, BRYAN *e* RICHARDS, PETER G. *A History of Local Government in the Twentieth Century.* ISBN 0 04 352071 5.	Allen & Unwin	1978	6,95
RICHARDS, PETER G. *The Local Government System.* ISBN 0 04 352105 3.	Allen & Unwin	1983	5,95

Printed in the UK for HMSO Dd 8844922 R1166 2/89

No 21/88/Por Classificação 3(c)